

Poder Judiciário e a Crise Climática do Rio Grande do Sul: Riscos, Aprendizados e Solidariedade

Carolina da Silva Ferreira, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região
Administração da Justiça

RESUMO

O Rio Grande do Sul enfrentou, desde o final do ano de 2023, uma sucessão de eventos climáticos que trouxe impactos contundentes para todo o Estado. O grande volume de chuvas no final do mês de abril e no mês de maio de 2024, que culminou na enchente da cidade de Porto Alegre e cidades da região metropolitana, foi o ápice desses eventos e impactos sem precedentes foram vividos por toda a sociedade.

As sedes de todos os segmentos de Justiça foram atingidas e as medidas de recuperação perduram para o total restabelecimento das condições vividas antes da enchente. Magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários e jurisdicionados foram atingidos direta e indiretamente pelas inundações. As instituições do judiciário articularam resgates, mapearam as condições e necessidades para garantir a integridade de seus partícipes e se envolveram com os demais poderes em ações de solidariedade para sanar, na medida do possível, os efeitos da tragédia climática.

O presente relatório técnico apresenta a história da *Grande Enchente* para o TRT da 4ª Região, relatando o macrocenário dos riscos não antevistos e das medidas tomadas para garantir a manutenção do funcionamento da instituição e o cumprimento integral de sua missão de *Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania*.

INTRODUÇÃO

O ano de 2024 terá sido um dos mais marcantes da história da sociedade gaúcha. A sucessão de eventos climáticos desde o fim de 2023 culminou, em maio de 2024, no que passou a ser chamado de “A Grande Enchente”.

A tragédia climática assolou diversos municípios do Estado e os efeitos na capital foram ainda mais devastadores, pois as inundações atingiram pontos centrais de organizações, comunidades e do poder público no Estado.

As sedes de todos os segmentos de Justiça no Estado foram atingidas e, como forma de prevenir maiores danos e irreversível perda de dados, os sistemas informatizados (*datacenters*) precisaram ser desligados preventivamente, o que ocasionou um “apagão eletrônico”, inviabilizando o acesso a informações e a condução regular da administração e da jurisdição dos Tribunais gaúchos. Na Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul, os sistemas

1





judiciais e administrativos ficaram inacessíveis de 3 a 19 de maio, pondo à prova o funcionamento da instituição.

Relatar as experiências do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região no enfrentamento dos impactos da tragédia climática traz o desafio de entrelaçar as histórias sobre as medidas para que atos tidos como simplórios no dia a dia de normalidade se concretizassem, com aquelas vividas por cada um (e por todos) que se vinculam de alguma forma à instituição e tiveram, pessoalmente, que lidar com ocorrências trazidas pela crise.

Usa-se neste trabalho o recurso do *storytelling*, livremente traduzido como “contação de história”, prática que se utiliza de recursos de memória, transmissão de valores e uso de personagens (sendo aqui o próprio Tribunal o principal deles), pressupondo no processo reação à narrativa e à aprendizagem. Tem-se, então, a exposição de elementos de *administração da justiça*, que são comuns a todas às instituições do judiciário, associados ao contexto da crise e por esta aprofundados. Nesse contexto, a expectativa é de oportunizar a aprendizagem com base nas “experiências vividas tanto por quem conta a história” quanto pela “audiência” (ou leitores, neste caso), “convergindo em um aprendizado colaborativo, crítico e socialmente relevante” (Valença e Tostes, 2019).

Contar a história da enchente, ainda que apenas no contexto da administração e jurisdição da Justiça do Trabalho gaúcha, traz extensas possibilidades de relatos, associações e análises. Além disso, a grande enchente é, em 2024, o ápice de uma crise que assola o Estado desde o ano anterior e da qual os efeitos ainda estão presentes na sociedade gaúcha. Assim, neste relatório, o recorte temporal da história contada vai de 29 de abril a 6 de setembro de 2024, data do primeiro comunicado da Administração do Tribunal no contexto da crise, e da solenidade que marcou a reabertura do Plenário do TRT da 4ª Região, respectivamente.

Os impactos da enchente foram (e ainda são, em alguma medida) uma teia de riscos previstos e não previstos que se materializaram em “ocorrências” com as quais o Tribunal precisou lidar. Desse tratamento, tem-se uma série de lições aprendidas que são relatadas como forma de dividir experiências com outras organizações que, então, consigam mantê-las apenas como riscos não consumados. Os temas de *tecnologia da informação e comunicações, orçamento, infraestrutura, pessoas e governança* foram selecionados como tópicos para a relato e breves considerações sobre os elementos de administração da justiça, tema central deste trabalho. No intuito de agregar mais informações ao relatório, procurando manter a economicidade do documento, foi usado o recurso de *hyperlinks* ao longo do texto.

Sublinha-se, por oportuno, que outros temas podem ser explorados e que, mesmo para os tópicos selecionados, há vasta possibilidade de aprofundamento com ampliação da referência de dados e dos relatos coletivos e individuais sobre ocorrências específicas no contexto da grande enchente. Contudo, o intuito deste trabalho é apresentar o macrocenário que a Justiça do Trabalho viveu no primeiro semestre de 2024, aproximando a comunidade interessada em conhecer mais sobre essa experiência única e histórica.



A JUSTIÇA DAS ÁGUAS

Final de abril de 2024. A expectativa pelo feriado do dia do trabalhador está no ar, ainda que ele esteja em uma quarta-feira e não tenha, portanto, aquele “sabor de feriadão” que todos apreciam. Contudo, o cenário que está se desenhando para esse dia livre é digno de compor um roteiro dos grandes filmes de catástrofe.

As chuvas não param desde o dia 26 de abril e os avisos de tempestade são constantes, oscilando apenas nos detalhes para classificá-los como graves ou muito graves. Em um Estado que está há cinco meses reconstruindo várias de suas cidades que, no fim do ano anterior, passaram por dois eventos climáticos extremos separados por menos de sessenta dias, as cenas são preocupantes e, possivelmente, devastadoras.

E assim foi.



Figura 1. Reprodução da capa do jornal Zero Hora de 1º de maio de 2024.

Concentrando a história em Porto Alegre, muitos são os protagonistas possíveis, mas a fotografia e a sequência das cenas será quase a mesma: a chuva sem parar que fez o nível do Rio Guaíba subir dia a dia, superando o nível de alerta...depois chegando na cota de

3



inundação...segundo para superar a marca histórica da enchente de 1941 que devastou a cidade...e seguindo até os 5,34 metros para transformar a cidade para sempre.

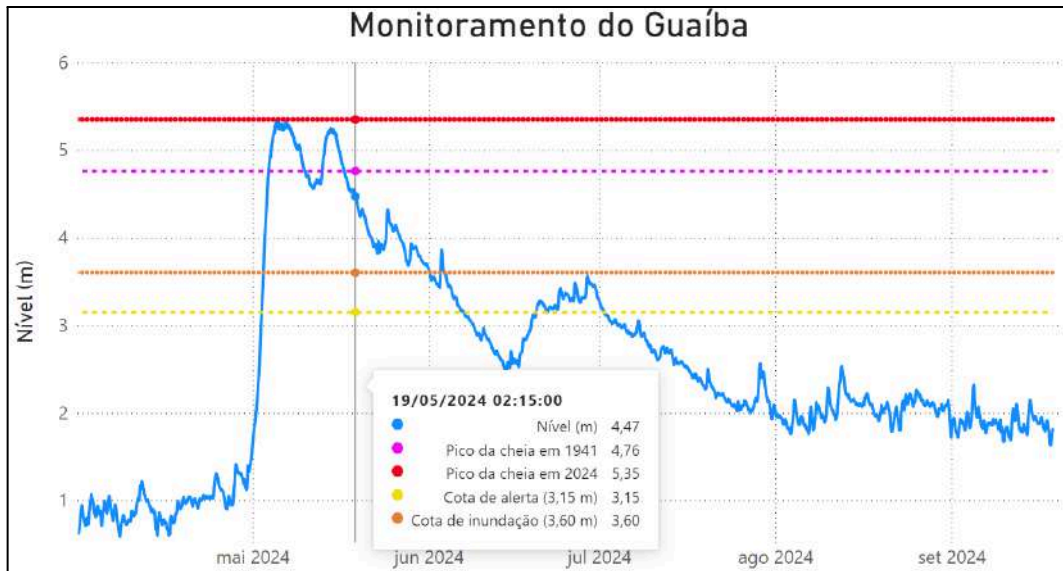


Figura 2. Agência Nacional de Águas - Monitoramento do Guaíba em [painel dinâmico de Business Intelligence](#). Destaque: nível das águas na data de retorno dos sistemas informatizados do TRT4.

A Justiça do Trabalho da 4ª Região, nossa protagonista, passou mais de 120 dias enfrentando a enchente e vivendo cenas que aprofundavam a tristeza por suas perdas e pela consciência de que, acima disso, era preciso seguir para cumprir sua missão.



Figura 3. Prédio sede (à esquerda) e Prédio Administrativo do TRT da 4ª Região (Foto Secretária de Comunicação Social/TRT4).

4





Esses mais de quatro meses de luta tiveram momentos emblemáticos, nos quais dezessete foram de “apagão” (o *datacenter* do TRT foi desligado em 3 maio e retornou apenas em 19 de maio).

“Desligar um sistema como esse, significa desligar a Justiça, em tese, hoje, com o processo eletrônico”. As palavras são do Presidente do Tribunal, Desembargador Ricardo Martins-Costa no [documentário](#) “A Grande Enchente e a Reconstrução da Justiça”.

Pois a Justiça do Trabalho aqui, não estava sozinha. Seus co-irmãos TRF4, Justiça Federal do RS, TRE-RS, TJ/RS e Tribunal da Justiça Militar do RS, próximos geograficamente na cidade, chegaram no dia 3 de maio na mesma cena: alagados e “apagados” para evitar danos maiores à jurisdição pela perda estrutural de sistemas, dados e informações.

A “mancha da enchente” tomou conta da cidade.

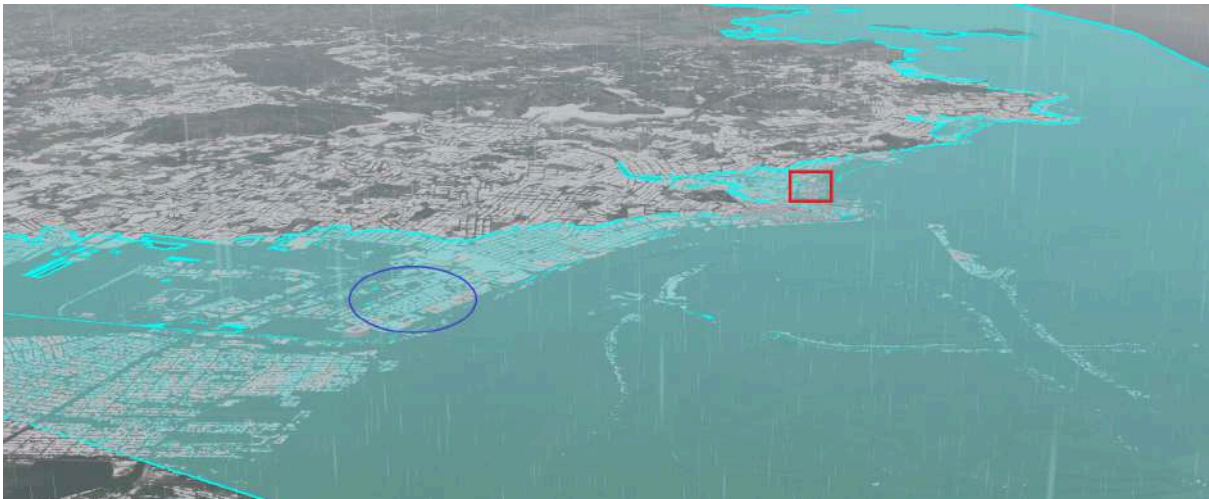


Figura 4. Mancha do pico da inundação na cidade de Porto Alegre (5,34m). Destaques na Zona Norte de Porto Alegre (azul) e área em que se localiza o TRT da 4ª Região e Foro de Porto Alegre (vermelho). Imagem obtida por cópia da tela gerada no aplicativo *BI* da Prefeitura de Porto Alegre - [Alcance da inundação - simulação 3D](#).





Figura 5. Região do entorno da Avenida Praia de Belas e margem do lago Guaíba. Destaques: complexo-sede do TRT4 (à esquerda) e Foro de Porto Alegre. Imagem obtida por cópia da tela gerada no aplicativo BI da Prefeitura de Porto Alegre - [Alcance da inundação - simulação 3D](#).

Nossa protagonista tem mais de 80 anos. Logo, muitas experiências e histórias se acumularam nesse tempo e estão materializadas em milhões de processos, guardados na Zona Norte de Porto Alegre, um pouco mais longe de sua casa principal.

E neles, as águas também chegaram se elevando a mais de 2 metros de altura para submergir mais de um milhão de processos e quase um século de história.



Figura 6. Prédio do Arquivo-Geral do TRT4 (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).



Figura 8. Presidente Ricardo Martins-Costa no Plenário Milton Varela Dutra, em 7/05/24 (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Passaram os dias. Os sistemas voltaram e, lentamente, as águas começaram a baixar.

Nesse tempo, muitas e variadas tramas aconteceram, mas os resgates, doações, união e solidariedade marcaram profundamente todos que estão e convivem com a Justiça do Trabalho gaúcha... e nesses momentos, por certo, estarão as cenas mais lembradas e com elas, a certeza que a escuridão dos sistemas e das noites que passaram sem luz, estariam iluminadas na memória.





Figura 9. À esquerda, equipe da Polícia Judicial do TRT4 no barco “valente”, usado para resgates e acesso aos prédios alagados no entorno do prédio - sede. À direita, registro de um dos mutirões de entrega de doações no abrigo da ULBRA, em Canoas/RS (Fotos Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Felizmente, chegaram os dias de reconstrução e reencontro. Passo a passo, a Justiça do Trabalho, unindo os seus e unida aos seus co-irmãos foi retornando seus espaços e revivendo os dias que conhecia até o mês de maio de 2024.



Figura 10. Limpeza no Foro Trabalhista de Porto Alegre (à esquerda) e Presidente Ricardo Martins-Costa com a equipe da Presidência no espaço provisório de trabalho da Administração na Escola Judicial da 4ª Região.

Os dias de julho e agosto foram se sucedendo, acumulando novas cenas e trilhas e aprofundando a expectativa para o dia tão esperado em que a acolhida dos que fazem e vivem a história da Justiça do Trabalho pudessem se encontrar.





Pois em 6 de setembro de 2024, nossa protagonista recebeu os Presidentes de seus co-irmãos do Judiciário gaúcho, magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados, estagiários, advogados, procuradores, professores e amigos em sua casa.



Figura 11. Cerimônia de reabertura do Plenário Milton Varela Dutra em 6 de setembro de 2024 (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).





Figura 12. Cerimônia de reabertura do Plenário Milton Varela Dutra em 6 de setembro de 2024 (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).





ADMINISTRANDO A CRISE

A Justiça do Trabalho da 4ª Região tem jurisdição em todo o Estado do Rio Grande do Sul, distribuindo-se em 132 Varas do Trabalho e 10 Postos Avançados. Na segunda instância, 48 desembargadores compõem o Tribunal Pleno e o Presidente, Vice-Presidente, Corregedor, Vice-Corregedor e Ouvidor compõem a Administração do Tribunal. Consolidando-se entre os Tribunais de grande porte do país, a 4ª Região conta com 247 juízes e aproximadamente 3500 servidores em seu quadro funcional.

Administrar qualquer organização pressupõe a execução de um sistema complexo de atividades, análises e tomada de decisões. Assim, mesmo em condições de (aparente) normalidade, conduzir uma instituição de grande estrutura é desafiador. Fazê-lo em condições adversas é, certamente, fazer história.

Os temas de *tecnologia da informação, orçamento, infraestrutura, pessoas e governança* foram selecionados para as breves considerações sobre os elementos de administração da justiça no contexto da crise decorrente dos eventos climáticos extremos e são explorados a seguir.

1. Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC)

O Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região conta com mais de 200 sistemas administrativos e judiciais, dos quais se destaca o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e os Sistemas de Gestão Orçamentária (SIGEO) e Sistema de Gestão de Pessoas, núcleo da folha de pagamento do órgão. O *datacenter* do Tribunal, além de conter tais sistemas, é a estrutura que viabiliza serviços eletrônicos para acesso a arquivos, rede de dados de toda a Justiça do Trabalho no Estado e o funcionamento de mais de 1400 ramais telefônicos.

Na ocorrência de falta de energia no *datacenter*, há o risco de ocorrer o que se denomina comumente de “pane seca”, ou seja, um desligamento que acabe por corromper a estrutura do equipamento. Assim, em um contexto de longos períodos de desabastecimento de energia, a recomendação é de desligamento programado do *datacenter*, de modo a preservar as informações armazenadas e a integridade de todos os sistemas quando do retorno à situação de normalidade.

De todas as ferramentas de tecnologia usadas diuturnamente por magistrados, servidores, jurisdicionados e todos os que, de alguma forma “acessam virtualmente” a Justiça do Trabalho Gaúcha, permaneceram disponíveis o *google workspace* (e-mail, nuvem e demais aplicativos do google), o acesso a ambiente de internet que permitia a publicação de página inicial “congelada” no *site* do TRT4 para divulgação de informações e as redes sociais do Tribunal. Em síntese, as ferramentas disponíveis “via web” foram os meios com os quais a





instituição pôde contar nos dezessete dias de “apagão” de seus sistemas. Dessa forma, a infraestrutura mínima para a manutenção de atendimentos remotos por meio de balcão virtual, ambientes para reuniões e troca de comunicações de forma segura, foi garantida.

A lacuna mais impactante de tecnologia se relacionou à indisponibilidade do PJe e, portanto, à potencial paralisação da jurisdição. Contudo, também na esfera administrativa a dependência de sistemas (e de tecnologia, portanto) é preponderante. Nesse contexto, os processos mais críticos trouxeram os primeiros questionamentos e a busca por soluções de contorno para a continuidade de serviços e atividades. Em um cenário em que nenhum dado que não estivesse na nuvem google ou em um e-mail salvo na caixa do usuário não estaria disponível, as primeiras (e mais críticas) perguntas foram: “como continuar trabalhando sem o processo?”, “como rodar a folha de pagamento?” e “como garantir a comunicação (mínima) com o jurisdicionado?”

1.1 Sistemas Judiciais - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

Quanto à trabalhar sem o PJe, não se tratava da continuidade do trabalho no sentido estrito, no que se poderia entender por “horas ociosas” pela ausência dos meios para o trabalho (em contextos de unidades não atingidas), mas sim de como garantir a prestação jurisdicional sem “os autos”, visto a certeza de que, em curtíssimo prazo, a Justiça do Trabalho seria chamada a atuar em medidas urgentes pelos efeitos da calamidade em si ou pela busca de recursos em feitos em que fosse viável materializar pagamentos em decorrência da ação. Nesse caso, a tecnologia (ou sua ausência) foi a fonte do problema, mas também fonte para sua solução: a Administração regulamentou, por meio da Portaria TRT4 nº 1831/24 a tramitação das medidas urgentes, determinando o uso do e-mail institucional como ferramenta autorizada para tanto e serviu-se da ferramenta [CODEX](#). Essa plataforma nacional para consulta processual, concentra os dados básicos e documentos de todos os processos judiciais eletrônicos do judiciário e é gerida e disponibilizada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Em síntese, a unidade estava autorizada a receber as medidas e protocolos de ações novas pelo correio eletrônico, com a devida qualificação das partes e advogados (ou só da primeira quando *jus postulandi*) e processar os atos por meio de arquivos e controles internos, usando também o correio eletrônico para o retorno da decisão. A plataforma CODEX, disponibilizada de forma antecipada ao TRT4 por meio do CNJ e CSJT continha dados atualizados até 2 de maio de 2024 e foi associada ao normativo. As orientações de uso e recuperação de acesso aos sistemas do CNJ foram enviadas por comunicação eletrônica aos usuários internos do TRT4, de modo a viabilizar os procedimentos. Assim, foi possível retomar a prestação jurisdicional de forma segura, na medida em que os dados estruturantes e os documentos dos feitos trabalhistas passaram a estar disponíveis. Nesse contexto, foi possível, inclusive, retomar a expedição de alvarás, desde que verificados requisitos para





liberação do numerário de forma segura. Adicionalmente, a depender da organização interna dos controles de atividades que não dependiam dos sistemas indisponíveis, as unidades e servidores que trabalhavam com análise de autos para elaboração de decisões puderam, de forma mínima, retomar suas atividades de elaboração de minutas de decisões, sentenças e votos.

Estabelecido o lastro para a tramitação do processo judicial na primeira e segunda instâncias, ainda que de forma precária, a interlocução com os agentes que se envolveriam na “tramitação de exceção” se deu no contexto do aprofundamento da governança interna e externa do TRT4, aspecto a ser detalhado mais à frente neste trabalho.

1.2 Sistemas Administrativos

Sistema de Gestão Orçamentária (SIGEO)

O [Sistema de Gestão Orçamentária - SIGEO](#) - é o sistema unificado para o registro e gestão das informações relacionadas ao planejamento, ao processamento da execução e ao acompanhamento orçamentário e financeiro dos órgãos da Justiça do Trabalho. Diferentemente do PJe, que é um sistema unificado, mas com instalações individualizadas em cada Tribunal, o SIGEO tem sua base centralizada no Tribunal Superior do Trabalho com acesso via web. Assim, no caso da gestão orçamentária, os Tribunais contam com uma ferramenta que é, de fato, única. No contexto da crise enfrentada pela 4ª Região, essa característica do SIGEO foi decisiva para viabilizar que o acesso à ferramenta fosse restabelecido, ainda que o TRT4 permanecesse com seu *datacenter* desligado.

Acessar as informações sobre o orçamento era crucial para o Tribunal, na medida em que desde os primeiros dias da crise, foram iniciadas articulações sobre eventual auxílio financeiro aos órgãos do Poder Judiciário gaúcho e as informações centrais sobre o orçamento precisavam ser verificadas para instruir esses procedimentos. Além disso, no cenário de incerteza sobre o tempo de “apagão” tecnológico, a execução orçamentária ordinária deveria ser tratada no contexto da crise, em especial para avaliar dotações, dispêndios e execuções de contratos que seriam afetados pela tragédia e, ainda, quais seriam os remanejamentos necessários para atender de forma imediata as necessidades do Tribunal.

Em que pese a unicidade do sistema, a indisponibilidade dos sistemas no Rio Grande do Sul, impedia a verificação de segurança para o acesso dos usuários do TRT4, pois esta depende dos bancos de dados locais nos Tribunais. Assim, o CSJT, órgão central na governança dos sistemas nacionais, criou um usuário provisório para o Tribunal gaúcho, viabilizando a continuidade das atividades que dependiam do SIGEO.





Folha de Pagamento - SIGEP/Folhaweб

Da mesma forma que na área judiciária, que conta com o PJe, a área administrativa conta com sistema que foi nacionalizado e deve ser adotado compulsoriamente pelos Tribunais para gerenciar as informações e procedimentos na área de gestão de pessoas.

O Sistema de Gestão de Pessoas (SIGEP) foi a opção da Justiça do Trabalho e abarca rol de subtemas (ou subsistemas) feitos para tratar dos processos em gestão de pessoas, tais como gestão por competências, avaliação de desempenho, gestão de saúde, cadastro, entre outros. Contudo, destaca-se para o contexto da crise no Rio Grande do Sul o módulo da folha de pagamento (Folha Web). Diferentemente do SIGEO, o SIGEP tem instalação local e com a indisponibilidade total de sistemas e de banco de dados, não havia meios para processar a folha de pagamento do mês de maio.

A linha do tempo da enchente foi crítica para a folha de pagamento, pois seu processamento se dá nos primeiros dias do mês e o desligamento do *datacenter* se deu no dia três de maio, sem previsão de retorno. Importante frisar que o valor “depositado” em cada conta bancária resulta de uma complexa rede de informações e dados que se originam não apenas do sistema que executa a folha, mas de outros que também estavam indisponíveis. Nota-se, então, que para as atividades envolvidas na folha, menos do que a tecnologia em si, isto é, o sistema a ser usado, o ponto crítico são os dados para a execução dos pagamentos de servidores e magistrados, ou seja, a informação sobre “o que pagar para cada um”.

Dessa forma, ficou evidente que o Tribunal não seria capaz de gerar a folha do mês de maio em si, mas que deveria se servir dos meios à sua disposição para estabelecer protocolo para gerar uma folha de pagamento que garantisse pagamento o mais próximo possível do regular e que, restabelecida a condição de normalidade, pudesse ser retrabalhada de forma segura.

A opção foi repetir a folha de pagamento executada no mês de abril e, para tanto, visto que os *backups* das folhas passadas estavam armazenados na rede do TRT4, a solução de contorno foi buscar o banco de dados do mês de abril com cada banco que tem os servidores e magistrados do Tribunal como correntistas. Assim, as instituições financeiras disponibilizaram os arquivos chamados comumente de “disks” e o Tribunal conseguiu executar sua folha, ainda que com as inconsistências decorrentes da repetição do mês de abril. Com o retorno do sistema em 19 de maio, as equipes da Secretaria de Pagamento trabalharam reprocessaram a folha de maio, providenciando os devidos ajustes (descontos e acréscimos) na folha de junho.

Desse cenário, evidenciou-se a necessidade de impulsionar no Tribunal medidas para a gestão de informações em nuvem, de modo a mitigar o risco de indisponibilidade de informações ou, ainda, de dificuldades de interlocução com outras instituições que detêm a informação necessária à consecução dos objetivos institucionais.





Processos Administrativos - PROAD

Na maior parte dos Tribunais Regionais do Trabalho, a tramitação de processos administrativos ocorre no sistema PROAD que, da mesma forma que o PJe, é unificado em suas versões, mas tem instalações locais em cada TRT. Dessa forma, esse sistema também ficou indisponível, impossibilitando a verificação de informações sobre procedimentos da área administrativa e a tramitação regular dos processos dessa área.

Assim como no PJe, no entanto, as soluções de contorno foram estabelecidas e as atividades que dependiam do PROAD, mantidas.

A tramitação de procedimentos se deu por meio dos aplicativos *google workspace* com a elaboração de documentos compartilhados, seguida da geração de pdfs para assinatura por certificados e encaminhamentos e retornos por correio eletrônico. As unidades geradoras dos expedientes ficaram responsáveis pelo armazenamento e gestão de seus procedimentos e, posteriormente, providenciaram as juntadas nos expedientes próprios e a autuação de novos processos, nos casos de demandas novas.

A experiência com a ausência do PROAD corroborou o diagnóstico (e lição aprendida) no contexto da folha de pagamento sobre a necessidade de impulso ao uso de armazenamentos em nuvem. Para a verificação e consulta de informações administrativas, as unidades que estabeleceram sua gestão documental em nuvem, pelo uso do *google drive*, cruzaram o período da indisponibilidade de sistemas de forma mais estável e com mais agilidade para impulsionar suas demandas, na medida em que os dados necessários para instruir procedimentos permaneceram disponíveis.

1.3 Comunicação Externa - Site e Redes Sociais

A indisponibilidade dos sistemas de informação e das linhas telefônicas, com a permanência exclusivamente dos meios que estivessem acessíveis via web, limitou as possibilidades de comunicação do TRT da 4ª Região, mas sua manutenção foi garantida com o uso das redes sociais e pela publicação de conteúdos no portal do TRT4 que permaneceu no ar com página emergencial. Nessa modalidade, o *site* é disponibilizado com conteúdo estante que vai sendo atualizado pela Secretaria de Comunicação Social conforme as necessidades da instituição.

O estabelecimento do protocolo para divulgação de conteúdos externos, associado ao uso da comunicação por correio eletrônico, foi crucial na manutenção das atividades do Tribunal, especialmente considerando que as regulamentações e orientações precisavam estar disponíveis para garantir a boa execução dos procedimentos de exceção, destacando-se o uso das redes sociais como ferramenta de disseminação ágil e eficiente de informações, dada a possibilidade de compartilhamento por todos os seus usuários e interessados.



No perfil certificado do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (@trt_rs) no *Instagram*, a primeira publicação nas redes sociais ocorreu no dia 30 de abril e tratou das primeiras recomendações sobre as medidas a serem adotadas na ocorrência de eventos climáticos extremos:

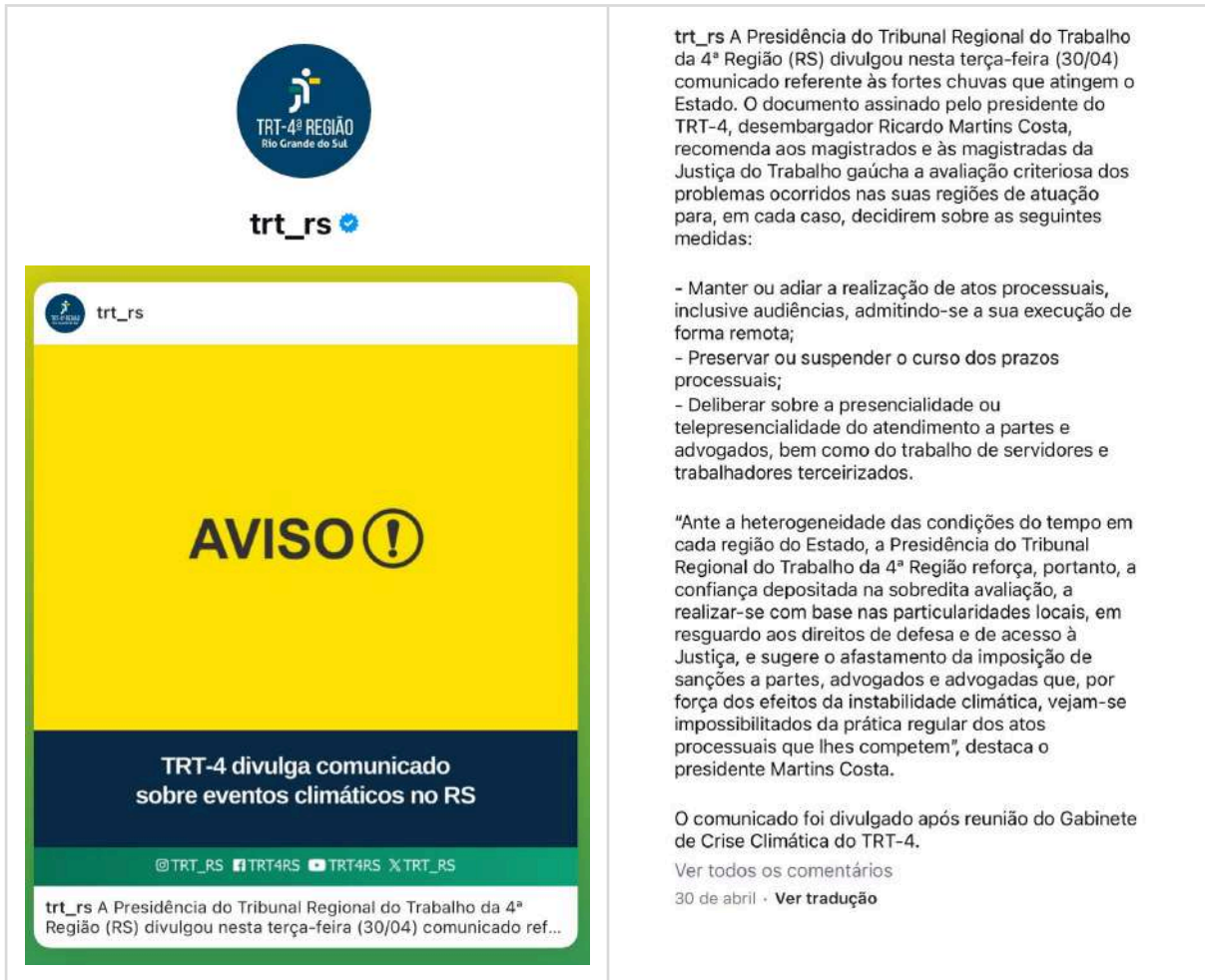


Figura 13. Reprodução da imagem do perfil e da [postagem](#) do TRT4 no Instagram em 30/04/24.

Da primeira publicação até o restabelecimento dos sistemas, a recorrência de postagens no perfil do TRT4 manteve a sociedade informada sobre as ocorrências e medidas da instituição e também sobre as ações realizadas dentro e fora do TRT4.





Figura 14. “feed” do @trt_rs no Instagram. À esquerda, postagens de 06/05 a 30/04/24 e à direita, postagens de 13/05 a 07/05/24. As imagens exibem as postagens na ordem decrescente pela data de publicação.

18





Figura 15. “feed” do @trt_rs no Instagram. À esquerda, postagens de 17/05 a 14/05/24 e à direita, postagens de 27/05 a 19/05/24. As imagens exibem as postagens na ordem decrescente pela data de publicação.





2. Orçamento

O Orçamento do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região para [2024](#) totalizou R\$1.984.352.511,00. Nesse montante, 1,8 bilhões se destinam ao pagamento de pessoal (92%) e pouco mais de 6% do orçamento se destina às atividades de custeio (aproximadamente 120 milhões de reais).

Tabela 1

Orçamento 2024 do TRT da 4ª Região - valores das despesas por tipo de gasto

DESPESA	2024
PESSOAL E BENEFÍCIOS	R\$ 1.800.960.973
PERITOS	R\$ 16.000.000
OBRAS	R\$ 11.920.000
CUSTEIO	R\$ 119.471.538
TOTAL	R\$ 1.948.352.511

O ano de 2024, no entanto, já iniciou com duas intercorrências orçamentárias que demandavam cuidados na gestão do orçamento e geravam riscos para o Tribunal: a vigência da [Lei 14.523/2023](#) a partir de 10/01/24, que implementou o reajuste de servidores e magistrados, e a publicação da [Resolução CSJT nº 372/2023](#) que dispõe sobre a acumulação de funções administrativas e processuais para magistrados, ambas aplicáveis a todo o Judiciário.

A vigência das duas normas se deu em momento posterior à proposta orçamentária para 2024 e sua respectiva aprovação. Assim, como os orçamentos dos Tribunais não contemplaram esse gasto, foi preciso atuar de forma a prevenir os riscos de eventual cenário de restrição. O CSJT, como órgão central do sistema de orçamento, articulou com os Tribunais Regionais do Trabalho o levantamento de informações, análises e projeções de cenário, de forma a mitigar esse risco e garantir a execução plena em todo o ano de 2024. Esse cenário foi superado em julho de 2024 com a edição da [Medida Provisória 1238/2024](#) que aprovou a recomposição do orçamento do Poder Judiciário e do Conselho Nacional do Ministério Público.

O Rio Grande do Sul, por sua vez, além dessas intercorrências comuns ao Poder Judiciário, passou a lidar com os severos impactos da crise climática. Em que pese a observação de que a ocorrência de crises acabe por gerar uma espécie de “compensação de gastos” pela suspensão das despesas normais de funcionamento, os prejuízos materiais ocasionados pela enchente mostraram, desde os primeiros dias, que a gestão do orçamento seria um grande desafio.





A disponibilização de acesso alternativo ao Sistema de Gestão Orçamentária pelo CSJT nos primeiros dias da indisponibilidade dos sistemas auxiliou na superação das dificuldades operacionais, permitindo que as informações necessárias, inclusive para pleitear a disponibilização de recursos, estivessem disponíveis. Associado aos meios operacionais, o arcabouço legal para a calamidade foi se desdobrando e o TRT da 4ª Região passou a atuar de forma ágil para impulsionar as aquisições de bens e serviços para a contenção e reparo dos danos, garantir a antecipação de pagamentos para servidores e tratar de todas as demandas que demandavam dispêndio.

Sublinha-se, no escopo normativo, a edição da [Medida Provisória nº 1221/2024](#) que flexibilizou os procedimentos para licitações e contratos administrativos em estado de calamidade pública. Essa condição foi declarada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul por meio [Decreto nº 57.596/2024](#) e reconhecida pelo Congresso Nacional pelo [Decreto Legislativo nº 36/2024](#).

Desde os primeiros impactos dos eventos climáticos, as áreas administrativas passaram a contabilizar os danos e inventariá-los para o fim de ajustar o seu orçamento em nível local e, se assim estabelecido, encaminhar as solicitações de recursos adicionais para custear as despesas da reconstrução da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Os primeiros diagnósticos que envolveram a apuração de valores para eventual solicitação de crédito extraordinário foram baseados em danos diretos e indiretos e também em despesas que atendessem ações preventivas de novas calamidades que permaneciam sendo anunciadas. Destaca-se que naquele momento, alguns locais sequer estavam acessíveis e muitos itens foram relacionados com base em estimativas e projeções, com as devidas ressalvas. Assim, o primeiro quadro de despesas encaminhado ao CSJT para instrução da solicitação de crédito extraordinário totalizou mais de 34 milhões de reais, como detalhado a seguir:



ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA ENCHENTE DO RIO GRANDE DO SUL						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOCALIDADE	OBJETO	DESPESA TOTAL ESTIMADA	DETALHAMENTO	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	
15105	PORTO ALEGRE	RECUPERAÇÃO DA GRÁFICA	636.600,00	EQUIPAMENTOS GRÁFICOS GUILHOTINA IMPRESSORA OFFSET MATERIAIS PARA GRÁFICA	164.500,00 350.000,00 75.000,00 47.100,00	
		RECUPERAÇÃO DA SALA-COFRE E DO DATACENTER	4.047.620,00	ALUGUEL DE GERADORES INSTALAÇÕES ELETROLÓGICAS RECUPERAÇÃO GERADORES REFORMA	620.400,00 67.220,00 1.240.000,00 2.120.000,00	
		RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO SEDE/ADMINISTRATIVO	8.165.481,00	BOMBA DIVISÓRIAS, ABERTURAS, PISOS ELEVADORES INSTALAÇÕES ELETROLÓGICAS LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO SUBESTAÇÃO	40.000,00 600.000,00 60.000,00 200.000,00 1.593.081,00 604.400,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: COMPORTAS PARA SUBESTAÇÃO E ELEVADORES	68.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: GERADORES	2.000.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: REFORMA DO SUBSOLO	2.000.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: REFORMA NA SUBESTAÇÃO	1.000.000,00	
					1.400.000,00	
		RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FORO TRABALHISTA	2.840.000,00	DIVISÓRIAS, ABERTURAS, PISOS ELEVADORES INSTALAÇÕES ELETROLÓGICAS LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO SUBESTAÇÃO	210.000,00 400.000,00 20.000,00 10.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: COMPORTAS PARA SUBESTAÇÃO E ELEVADORES	100.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: REFORMA NA SUBESTAÇÃO	700.000,00	
		RECUPERAÇÃO DO ARQUIVO-GERAL	5.827.109,00	EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DOS PROCESSOS LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO LOCAÇÃO DE CONTÊINERES PARA CONGELAMENTO DE PROCESSOS PARA RESTAURAÇÃO LOCAÇÃO DE GERADOR MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DOS PROCESSOS PLATAFORMA ELEVATÓRIA RECUPERAÇÃO DOS PROCESSOS REPOSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO	163.480,00 1.350.000,00 615.000,00 70.000,00 234.749,00 420.000,00 20.000,00 173.880,00 2.000.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: REFORÇO DO PISO E PPCI	700.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: COMPORTAS NOS ACESSOS E REDE PLUVIAL	80.000,00	
		RECUPERAÇÃO DO ESTÚDIO DE GRAVAÇÃO	104.000,00	EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM FUNDO VERDE E BANCADA	54.000,00 50.000,00	
		REPARAÇÃO DE BENS MÓVEIS	5.000,00	RECUPERAÇÃO DE VEÍCULOS	5.000,00	
		REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE SEGURANÇA	356.990,00	SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO	356.990,00	
		REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE TI	2.193.947,00	COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS	2.193.947,00	
		REPOSIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE	4.316.050,00	EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA ESTANTES PORTA PALLETS FERRAMENTAS MOBILIÁRIO SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO	371.000,00 2.300.000,00 105.310,00 1.321.200,00 218.540,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: ALTERAÇÃO DOS PROJETOS DE ATERRAMENTO E FUNDAÇÃO	50.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: NOVOS TESTES E ENSAIOS	50.000,00	
				*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: EXECUÇÃO DO ATERRAMENTO E ALTERAÇÃO DAS FUNDAÇÕES	1.000.000,00	
		RIO GRANDE	ACRÉSCIMOS AO PROJETO DE CONSTRUÇÃO EM DECORRÊNCIA DA ENCHENTE	1.100.000,00	CONTRATAÇÃO DE ENGENHEIROS TRANSPORTE	960.000,00 150.000,00
		RIO GRANDE DO SUL	APOIO TÉCNICO	1.110.000,00	VACINAÇÃO CONTRA DENGUE	800.000,00
			CUIDADO COM A SAÚDE	800.000,00	REPOSIÇÃO DE COMPUTADORES DANIFICADOS NO DEPOSITO	2.332.052,00
			REPOSIÇÃO DE MATERIAL DE TI	2.332.052,00	INSTALAÇÕES ELETROLÓGICAS	52.000,00
		SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	322.000,00	LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO	260.000,00
		*RECUPERAÇÃO PREVENTIVA: COMPORTAS NOS ACESSOS	10.000,00			
TRIUNFO	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	50.000,00	RECUPERAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS	50.000,00		
TOTAL DAS DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			34.206.849,00		34.206.849,00	

Figura 16. Primeira estimativa de despesas decorrentes da enchente. Extraída do PROAD TRT4 nº 2888/24).

Ocorre que o avanço da interlocução do TRT4 com o CSJT e deste com os demais órgãos do Poder Judiciário, incluindo as instâncias de controle, permitiu o amadurecimento da interpretação da condução das medidas administrativas para tratar dos impactos da calamidade. Esse resultado, associado ao arrefecimento da crise, com a baixa das águas e viabilidade de acesso aos locais atingidos, permitiu à Justiça do Trabalho gaúcha o refinamento de sua avaliação das despesas decorrentes da enchente e o quadro final para o pedido de crédito extraordinário foi bastante alterado.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM RECUPERAÇÃO DOS DANOS CAUSADOS PELA ENCHENTE DO RIO GRANDE DO SUL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	LOCALIDADE	UNIDADE	DESPESA TOTAL ESTIMADA	DETALHAMENTO	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO
15105	PORTO ALEGRE	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO COMPLEXO SEDE/ADMINISTRATIVO	6.415.868,00	BOMBA	12.512,00
				COMPORTAS PARA SUBESTAÇÃO E ELEVADORES	53.274,00
				COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS	1.717.188,00
				DATA CENTER - ALUGUEL DE GERADORES	454.960,00
				DATA CENTER - INSTALAÇÕES ELÉTRICOLÓGICAS	18.942,00
				DATA CENTER - RECUPERAÇÃO	104.115,00
				DATA CENTER - RECUPERAÇÃO GERADORES	54.318,00
				DIVISÓRIAS, ABERTURAS, PISOS	33.000,00
				ELEVADORES	149.600,00
				FERRAMENTAS	146.102,00
				GRÁFICA - EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	124.508,00
				GRÁFICA - GUILHOTINA	423.500,00
				GRÁFICA - IMPRESSORA OFFSET	90.750,00
				GRÁFICA - MATERIAIS PARA GRÁFICA	56.991,00
				INSTALAÇÕES ELÉTRICOLÓGICAS	44.000,00
	LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO	1.057.871,00			
	MOBILIÁRIO	1.233.100,00			
	RECUPERAÇÃO DE GERADORES	6.382,00			
	SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO	114.180,00			
	SUBESTAÇÃO	520.575,00			
	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM TRABALHISTA	1.202.416,00	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO FÓRUM TRABALHISTA	COMPORTAS PARA SUBESTAÇÃO E ELEVADORES	78.343,00
				COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS	485.181,00
				DIVISÓRIAS, ABERTURAS, PISOS	55.000,00
				ELEVADORES	31.572,00
				ESTÚDIO DE GRAVAÇÕES - EQUIPAMENTOS DE FILMAGEM	65.340,00
				ESTÚDIO DE GRAVAÇÕES - FUNDO VERDE E BANCADA	60.500,00
				INSTALAÇÕES ELÉTRICOLÓGICAS	55.000,00
LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO				29.000,00	
SEGURANÇA E CONTROLE DE ACESSO				334.840,00	
SUBESTAÇÃO				7.640,00	
RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO-GERAL	5.412.736,00	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ARQUIVO-GERAL	COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS	66.253,00	
			EQUIPAMENTOS PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DOS PROCESSOS	3.828,00	
			ESTANTES	220.000,00	
			LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO	488.890,00	
			MATERIAIS PARA RECUPERAÇÃO EMERGENCIAL DOS PROCESSOS	714.465,00	
			PLATAFORMA ELEVATÓRIA	308.000,00	
			RECUPERAÇÃO DOS PROCESSOS	861.300,00	
SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO	2.750.000,00				
RECUPERAÇÃO DA MARCENARIA	122.253,00	RECUPERAÇÃO DA MARCENARIA	LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO	83.198,00	
			FERRAMENTAS	6.589,00	
RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS	838.535,00	RECUPERAÇÃO DO DEPÓSITO DE BENS	COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS	32.466,00	
			EQUIPAMENTOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE CARGA	18.700,00	
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ	15.950,00	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	COMPUTADORES, MONITORES, IMPRESSORAS	819.835,00	
			INSTALAÇÕES ELÉTRICOLÓGICAS	2.200,00	
TRIUNFO	22.000,00	RECUPERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS	LIMPEZA E RECUPERAÇÃO DO ALAGAMENTO	13.750,00	
			RECUPERAÇÃO DE PLACAS FOTOVOLTAICAS	22.000,00	
TOTAL DAS DESPESAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO			14.029.758,00		14.029.758,00

Figura 17. Estimativa final de despesas decorrentes da enchente para fins do pedido de crédito extraordinário. Extraída do PROAD TRT4 nº 2888/24.

A diferença de mais de 50% entre as duas apurações demonstra que, no contexto de crise, ainda que o esperado seja a atuação em ações imediatas, a Administração, ao se cercar de interlocução qualificada, de análises técnicas aprofundadas e de informações concretas, é capaz de trilhar caminho seguro, salvaguardando o interesse público.

A edição da [Medida Provisória nº 1243/2024](#) disponibilizou os R\$14.029.758 em favor do TRT da 4ª Região, em 18 de julho de 2024.

Paralelamente à macrogestão do orçamento, o TRT da 4ª Região tratou das medidas pontuais locais para arrefecer os impactos da tragédia climática. Nesse contexto, foram articuladas com o CSJT as medidas para a reconfiguração das despesas de pessoal, viabilizando a antecipação da folha de pagamento para a assistência dos magistrados e servidores. Assim, o Conselho providenciou a liberação de recursos no mês de maio para o pagamento antecipado da folha daquele mês e, no mês de julho, autorizou a inclusão da antecipação da parcela final da gratificação natalina aos magistrados e servidores que fizeram





essa opção após consulta e cadastro gerido pela Secretaria de Gestão de Pessoas e pela Secretaria de Pagamento.

3. Infraestrutura

3.1 Diagnóstico dos Danos

O Tribunal Regional do Trabalho teve quatro de seus prédios da capital atingidos pela enchente e, entre os quatro, estavam o complexo sede e o Foro de Porto Alegre. Ainda que cerca de 40% das instalações do TRT em Porto Alegre tenham permanecido íntegras, os danos aconteceram nas instalações centrais da 4ª Região, resultando em impactos materiais e gerenciais profundos.

Complexo Sede - Tribunal e Prédio Administrativo

A estrutura central do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, denominada “complexo sede”, está dividida em dois prédios, situados lado a lado na Avenida Praia de Belas, local que esteve no centro do mapa de inundações da capital.

O prédio do Tribunal, em que estão alocados, em síntese, a estrutura da segunda instância (gabinetes e secretarias de Turmas e Seções), a Administração e o Plenário Milton Varela Dutra, foi o mais atingido, com alagamento que atingiu cerca de 1,5 metro de altura. Nessas instalações, o nível da rua corresponde ao subsolo.



Figura 18. Subsolo do Tribunal e prédio administrativo (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).





O alagamento atingiu os seis elevadores danificando seus componentes e, em todas as unidades alocadas neste nível, ficaram submersos móveis, refrigeradores, fornos de microondas, equipamentos de informática, incluindo os racks de rede. No subsolo se dá o acesso de veículos e pessoas e os danos atingiram as cancelas de acesso, os portais detectores de metais, divisórias, portas e pisos. Destacam-se, também, os danos à gráfica do Tribunal, com perdas de equipamentos especializados e insumos para sua atividade.

Os geradores e a subestação de energia foram severamente atingidos, sendo o dano da última bastante extenso, ocasionando falta de energia elétrica no local por aproximadamente 45 dias. Das quatro bombas de recalque de água para consumo, apenas uma permaneceu funcionando no período crítico do alagamento e as bombas de prevenção de incêndio também foram danificadas.

O Plenário Milton Varela Dutra que ocupa do nível térreo do prédio sede ao subsolo foi severamente atingido pela entrada de água e lama. O espaço da nave, bancada de autoridades e desembargadores e as salas de apoio, permaneceram alagados por mais de dez dias. Nesse contexto, além dos danos diretos causados pela água nos revestimentos de carpete, estruturas de madeira, cabeamento e equipamentos eletrológicos, a umidade comprometeu por algum tempo a estrutura.



Figura 19. Plenário Milton Varela Dutra em 07/05/24 (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4)





Figura 20. Plenário Milton Varela Dutra em 07/06/24 após a baixa das águas e restabelecimento da energia elétrica no prédio-sede (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Complexo do Foro de Porto Alegre

O Foro de Porto Alegre também está localizado na Avenida Praia de Belas, mas nele a inundação foi menos severa, uma vez que os prédios estão em nível mais alto do que as ruas pelos quais são acessados. O nível das ruas corresponde ao andar térreo em todo o complexo e o local permaneceu alagado por cerca de 15 dias, com a água atingindo aproximadamente 50 cm de altura.

Funcionam no local três prédios em linha reta, perpassando a quadra, nos quais estão, em síntese: as trinta Varas do Trabalho de Porto Alegre, Juízo de Execução, Juízo de Precatórios, Direção do Foro e Secretaria de Saúde, nos dois primeiros prédios; e a Escola Judicial, no terceiro.





Figura 21. Imagem aérea da Avenida Praia de Belas, com o prédio 1 do Foro de Porto Alegre no centro da foto (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Nas unidades que ocupavam espaços no térreo, perto de uma centena de itens de mobiliário, entre balcões, mesas e armários foram perdidos, junto com dezenas de fontes de computadores, *nobreaks*, refrigeradores, fornos de microondas, e outros equipamentos que estavam próximos ao chão. Da mesma forma que no complexo sede, houve danos na cancela para automóveis e equipamento de raio-x, equipamentos colocados para a segurança do acesso às instalações do Foro.

Na Escola Judicial, o estúdio de filmagens foi bastante atingido, afetando a estrutura de fundo do *chroma key*, que possui revestimento de madeira e de outros materiais nos quais a água causa maiores danos. Os danos não foram maiores, pois a Escola está localizada em espaço em que foi possível o acesso ágil para o resgate de equipamentos. Assim, apenas um computador destinado a edições gráficas e um *nobreak* foram perdidos.

Depósitos de Bens Permanentes e Seção de Marcenaria

Localizados na zona norte de Porto Alegre, próximos à região do Aeroporto, as instalações do depósito de bens permanentes e a Marcenaria permaneceram alagados por 17 dias com a água em aproximadamente 40 cm de altura.





Quando o acesso às instalações do depósito foi viabilizado, foi constatado que parte do mobiliário novo estocado e 165 computadores novos que aguardavam destinação foram atingidos, assim como alguns notebooks separados para desfazimento.

Também foram atingidas 27 unidades de equipamentos de refrigeração novos (entre condensadores e evaporadores) e 8 portais detectores de metais, que estavam no depósito aguardando destinação para serem instalados em Foros do interior do Estado.

Na Marcenaria foram perdidos os materiais usados como matéria-prima para as atividades da unidade, tais como chapas de MDF e materiais de acabamento e o maquinário também foi atingido.

Arquivo Geral

O Arquivo Geral do TRT da 4ª Região, assim como as unidades mencionadas no tópico anterior, encontra-se na zona norte da capital. Há uma profusão de imóveis com perfil para depósitos e armazéns na região e histórico de alagamentos em contextos de maiores volumes de chuvas. Assim, na ocorrência da grande enchente, o impacto na área foi mais grave, com a manutenção dos altos níveis de alagamento por mais tempo do que em outros locais da cidade.

O acervo de processos físicos do TRT da 4ª Região contempla dois pavilhões totalmente ocupados por estantes de 6 metros de altura em que estão armazenados milhares de lotes de processos. No local, a inundação atingiu mais de 2 metros de altura, afetando três níveis das estantes de processos e o alagamento se manteve por aproximadamente 30 dias, o que obstruiu, inclusive, o acesso ao espaço para verificar com maior precisão os danos.

Após a baixa da água, foi possível verificar que mais de 80 mil lotes de autos físicos foram atingidos pelas águas, o que totaliza, aproximadamente, 1,5 milhão de processos. Além disso, foram danificados itens de mobiliário, entre armários, balcões, gaveteiros, cadeiras, mesas e estações de trabalho. Os equipamentos de informática, vigilância e os eletrodomésticos usados no local também foram perdidos.

Foros no Interior do Estado

Dois Foros no interior tiveram danos em decorrência da calamidade ocasionada pelas chuvas no Estado, mas em escala bastante inferior àquela vivida na capital.

O Posto Avançado de São Sebastião do Caí, vinculado ao Foro de São Leopoldo, no Vale dos Sinos, foi atingido, com alagamento que chegou a aproximadamente 40 cm de altura, com danos ao mobiliário nos espaços comuns do imóvel, mas sem danos significativos no espaço da Secretaria do Posto, tampouco na estrutura do prédio.





Na Vara do Trabalho de Triunfo, município localizado a 80 km da capital, não houve danos decorrentes de alagamentos no Foro. Contudo, as placas fotovoltaicas localizadas no telhado do imóvel foram atingidas durante uma ação de resgate de helicóptero da Defesa Civil no entorno do prédio, ocorrência que demandou reparos do TRT4 para restaurar seu funcionamento.

3.2 Recuperação e Retomada de Atividades Presenciais

No recorte temporal feito neste relatório, a depender do enfoque que o interessado queira priorizar, muitos são os feitos que poderiam ser colocados como destaque na recuperação do Tribunal e retomada de suas atividades. Contudo, não há como negar que o fim do “apagão” dos sistemas e das telecomunicações marcou a retomada do rumo para a reconstrução e recuperação.

O retorno dos sistemas ou o “fim do apagão” foi viabilizado a partir da locação emergencial de dois geradores na cidade de São Paulo que foram transportados para sede do Tribunal e postos em funcionamento 16 dias após o desligamento preventivo. Assim, em 19 de maio, às 18 horas, os sistemas judiciais e administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região retornaram, permitindo a retomada integral das atividades, ainda que de forma remota, já na segunda-feira, 20 de maio.

Com a baixa paulatina do nível das águas, as medidas de recuperação foram avançando, com o planejamento do acesso seguro às instalações de todos os prédios atingidos para a retirada dos entulhos, seguida da limpeza e providências para a recuperação dos espaços e autorização para retorno às atividades presenciais, ainda que de forma gradual.

Nesse contexto, o primeiro local em que essa sequência pode ser seguida e concluída foi no complexo do Foro de Porto Alegre, pois o fornecimento de energia e infraestrutura pertinente à recepção de trabalho presencial estava adequada. Assim, em 3 de junho, o espaço da Escola Judicial foi organizado para receber equipes reduzidas dos gabinetes da Administração, das Secretarias vinculadas à Diretoria-Geral, da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações e das unidades da própria Escola.

A retomada do trabalho presencial da área administrativa, ainda que de forma reduzida, foi crucial para o impulso às medidas de recuperação rumo à regularização das atividades, pois a proximidade da Administração e de suas equipes com as demais áreas do Tribunal otimizou a comunicação e agilizou procedimentos, dando efetividade à tomada de decisões, em uma instituição que ainda enfrentava os impactos da crise.

Com a finalização dos reparos na subestação de energia e reparo de parte dos elevadores, foi possível retornar ao prédio-sede e prédio administrativo do TRT da 4ª Região em 4 de julho, pouco mais de 60 dias da determinação de trabalho remoto compulsório. O dia a dia mais próximo daquele vivido antes de maio de 2024 foi restabelecido, com magistrados, servidores, trabalhadores terceirizados e jurisdicionados circulando nas instalações centrais da





capital e observando a continuidade dos serviços de reparo e melhorias e de reorganização das unidades que ocupavam o subsolo do complexo-sede.

A recuperação do Plenário foi priorizada pela Administração, pois, para além do caráter técnico de preservação de estrutura diferenciada e de alto custo para a instituição, o espaço se reveste de grande importância simbólica, pois é o local onde a instituição, acima de tudo, celebra suas realizações, acolhendo aqueles que se relacionam com o Tribunal.

A solenidade de reabertura ocorreu em 6 de setembro de 2024 e, como forma de marcar um episódio tão emblemático para a história da instituição, a bancada principal permanece com a estrutura original, em que se observa a marca das águas que invadiram o Plenário.



Figura 22. Mesa de autoridades na solenidade de reabertura do Plenário Milton Varela Dutra em 6 de setembro de 2024 (Foto Secretaria de Comunicação Social).

Recuperação do Acervo

A inundação no Arquivo Geral do TRT da 4ª Região delimita um escopo diferenciado para tratamento dos impactos da enchente. Foram atingidos mais de 80 mil lotes de processos

30



arquivados, o que perfaz quase dois milhões de feitos que ficaram submersos por quase trinta dias.



Figura 23. Registros do interior do Arquivo Geral em 8/8/2024 (Fotos Carolina da Silva Ferreira/TRT4).



Nos primeiros momentos da crise, as equipes do Tribunal, sob a condução da Comissão de Gestão da Memória do TRT da 4ª Região, coordenada pela Desembargadora Rosane Serafini Casa Nova, decana do Tribunal, e integrada pela Juíza Anita Job Lübbe, representante do TRT4 no [Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário do CNJ](#), elaborou Plano de Ação Emergencial para tratar dos danos ao acervo e iniciar o planejamento das atividades de recuperação.

As ações emergenciais incluíram, em síntese, a contratação de especialista na recuperação de acervos para estudo dos procedimentos viáveis de recuperação, a designação de profissionais para avaliação das condições de salubridade do ambiente para viabilizar o acesso ao acervo de forma segura e o planejamento de fluxo de recuperação. Nos meses de junho e julho foram concebidos e testados procedimentos para a limpeza e recuperação dos processos que se mostraram exitosos e passíveis de continuidade.

A recuperação contempla a lavagem e limpeza dos autos e sua digitalização integral para garantir a preservação das informações, no caso dos danos seguirem provocando a deterioração do processo físico.



Figura 24. Registros do fluxo de recuperação de processos atingidos pela enchente. À esquerda, processos já recuperados. À direita, processo de secagem dos autos após a lavagem.





Para além dos prejuízos objetivos pelos danos nos processos arquivados, no caso da Justiça do Trabalho da 4ª Região, essa crise se aprofunda, pois o Tribunal possui a custódia desse acervo como parte do Programa “Memória do Mundo”, da UNESCO. Assim, a preservação desses processos passa a ser não apenas um compromisso em nível institucional e social, mas em nível histórico.

Superada a fase emergencial e consolidados os procedimentos de recuperação, a Presidência instituiu projeto prioritário para tratamento do acervo, pois além da recuperação do quantitativo atingido pela enchente, a necessidade de realocar todos os processos arquivados para local seguro com economicidade tornou-se premente.

O Projeto *Gestão do Acervo Pós-Enchente* (GAPE) iniciou na segunda quinzena de julho e tem impulsionado suas atividades para garantir, ainda em 2024, a expansão das atividades de recuperação e a realocação de processos em local seguro.

4. Gestão de Pessoas

A gestão de pessoas é um dos macroprocessos organizacionais de maior importância e complexidade nas organizações e, num cenário de exceção, ganha um aprofundamento absolutamente crítico para a Administração.

Em meio a uma tragédia sem precedentes, a instituição precisava atuar para sua manutenção, cotejando cada ação para que a salvaguarda da integridade física e emocional dos seus permanesse garantida e, então, compusesse o corpo institucional que garantiria à sociedade a continuidade do cumprimento de sua missão.

Considerando a localização das sedes da capital, a medida inicial da Administração de direcionar seus servidores e magistrados para o trabalho remoto compulsório, logo após o feriado do trabalhador, resguardou a segurança de todos e todas que se vinculam à Justiça do Trabalho.

Por outro lado, diferentemente do que se vivenciou durante a pandemia, contexto em que o isolamento social impunha a “segurança compulsória” de todos que se fecharam em suas casas ou em outros locais protegidos, na enchente, sequer havia a certeza de que todos teriam para onde ir.

Apenas a relação das medidas e atividades que foram executadas pela Justiça do Trabalho para atender seus integrantes, seus jurisdicionados e todos aqueles que a procuraram poderia gerar anos de histórias e, destas, dezenas de temas que poderiam ser explorados tecnicamente e contribuiriam para a construção de referências qualificadas para a administração da Justiça. Contudo, algumas ações foram preponderantes para a certeza de que a instituição estava atuando de forma profunda para a garantia da almejada salvaguarda e da recuperação da tragédia.





4.1 Gerenciamento de equipes - medidas administrativas

Os impactos na cidade de Porto Alegre e na região metropolitana foram bastante marcantes e nessas regiões se concentra uma boa parte dos magistrados e servidores do TRT da 4ª Região. Todavia, se somam às 30 Varas do Trabalho da capital outras 102 Varas e 10 Postos Avançados, perfazendo toda a jurisdição gaúcha.

Considerando que os eventos climáticos não atingiram todo o Estado, sequer toda a capital, foi preciso cotejar as situações diversificadas que se apresentaram: atingidos; não atingidos; não atingidos que precisam prestar assistência em seu círculo pessoal; e voluntários. Além disso, era preciso atenção com os efeitos sobre a saúde mental de todos, à parte de qualquer condição material em que estivessem inseridos, pois a sucessiva, sistemática e massiva informação sobre todo o caos instaurado no Estado era transtornadora.

Nesse cenário, a Administração deu atenção desde o princípio à gestão das equipes, orientando os magistrados e gestores sobre o monitoramento das condições de trabalho, sobre a gestão da jornada e, acima de tudo, sobre a atenção necessária de todos em seus nichos de atuação no Tribunal. As diretrizes foram disseminadas pelas portarias que regulamentaram as medidas administrativas e judiciais durante a crise e pelos comunicados da Administração que, em síntese trataram dos seguintes temas:

- ✓ Solicitação de informações sobre riscos à continuidade dos serviços;
- ✓ Recomendação para avaliação das condições de trabalho e suspensão da presencialidade, conforme alertas do poder público;
- ✓ Trabalho remoto compulsório;
- ✓ Informações sobre atendimento de ocorrências de saúde na crise e ampliação dos canais de atendimento ao público interno;
- ✓ Captação e centralização de informações sobre público afetado pelos incidentes para direcionamento especializado;
- ✓ Captação de informações sobre ausências nas unidades para busca ativa e assistência;
- ✓ Divulgação e estímulo às ações de voluntariado;
- ✓ Dispensa de jornada para voluntários e para o público impactado, com o acompanhamento do gestor;
- ✓ Cadastro e distribuição de voluntários para assistência ao público interno, especialmente os trabalhadores terceirizados;
- ✓ Mensagens de solidariedade e de acolhimento para apoio e reforço do engajamento institucional.

Destacam-se, também, como assistência de forma ampla, as medidas já mencionadas no gerenciamento da folha de pagamento que viabilizou a antecipação do pagamento do mês de maio e da parcela final da gratificação natalina.





4.2 Cadastro de atingidos pela enchente

O período mais crítico de chuvas e inundações em Porto Alegre foi de 4 a 10 de maio, momento em que o nível do Guaíba superou os 5 metros, estando, portanto, 2 metros acima da cota de inundação da cidade.

No dia 6 de maio, a Presidência do TRT4 encaminhou comunicação eletrônica a todos os seus usuários, conclamando que fossem noticiados os casos conhecidos de atingidos para que o Tribunal pudesse desdobrar ações de assistência.

A Diretoria-Geral tabulou as informações em repositório compartilhado e organizou mutirão para contato e apuração das primeiras informações e necessidades de auxílio, distribuindo as tarefas entre os servidores de suas unidades subordinadas.

Tabela 2

Relação dos atingidos no TRT da 4ª Região

CATEGORIA	NÚMERO
Magistrados e Magistradas	5
Servidores e Servidoras	107
Trabalhadores e Trabalhadoras Terceirizados	73
Estagiários e Estagiárias	5
TOTAL	190

Feito o primeiro contato e primeiras apurações, os registros eram analisados pela Secretaria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Secretaria de Saúde, partindo para o atendimento especializado, caso necessário.

Registra-se que no caso dos magistrados e servidores, após o primeiro contato, ainda que se confirmasse o desalojamento e ocorrência de danos e perdas materiais, houve, na maioria, a informação de situação de segurança e de assistência por meio de seus círculos pessoais, sem desdobramentos que dependessem da atuação institucional do Tribunal de forma mais aprofundada.

Para o prosseguimento da assistência de forma especializada, foram mobilizados os profissionais da Secretaria de Saúde do TRT4, que conta com médicos, psiquiatras, assistentes sociais, enfermeiros e psicólogo. Nesses atendimentos, além do levantamento das necessidades materiais e de assistência psicológica, foram articulados atendimentos diretos em saúde e fornecidos medicamentos para tratar de incidentes decorrentes da enchente como leptospirose, por exemplo.





É salutar (e gratificante) relatar que desde os primeiros momentos da crise, a profusão de meios de “conexão” com que contamos no dia a dia foi preponderante para acelerar os contatos não só no Rio Grande do Sul, mas também em nível nacional. Cabe destacar o papel dos grupos de whatsapp formados pelos Tribunais para trocar experiências nas áreas administrativas, que foram marcantes para articular quase que de forma imediata a rede de apoio para o Estado. Nesse contexto, a Secretaria de Saúde informou já nas primeiras reuniões das equipes da 4ª Região que contava com dezenas de profissionais de saúde dispostos a participar dos mutirões de assistência aos atingidos, o que se consolidou, posteriormente, a partir da articulação do CSJT no exercício de seu papel de órgão central na Justiça do Trabalho.

À situação dos trabalhadores terceirizados atingidos pela enchente cabe menção destacada, pois, diferentemente dos servidores e magistrados, os impactos foram mais severos. Assim, além do monitoramento e articulação de medidas de assistência direta, o Tribunal impulsionou ações de voluntariado de magistrados e servidores para mutirões de limpeza e auxílio e mobilizou doações diretas por meio da campanha “[Juntos TRT!](#)”.

Os mutirões foram realizados por meio do “encontro de cadastros” dos voluntários e dos assistidos. A Diretoria-Geral gerou dois formulários com breves questões sobre os serviços, insumos e locais onde seria prestada a assistência (bairros e regiões). Após, buscou o “match” entre as duas partes, otimizando os encontros e resultados.

Os trabalhadores terceirizados também foram atendidos com doações a partir da gestão do que foi arrecadado no Posto de Coleta de Doações do TRT4. Dessa forma, necessidades mais prementes desses trabalhadores, principalmente por roupas, alimentos e itens de higiene foram atendidas. A medida foi possível, pois o posto foi montado com diretrizes da Defesa Civil para insumos de maior prioridade. Contudo, como não houve restrição para receber as doações, muitos itens acabaram disponíveis para estender a assistência aos que estavam mais próximos da instituição e também foram grandemente prejudicados pela tragédia climática.

5. Governança

Governança é o conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade, de acordo com as disposições do [Decreto nº 9203/2017](#).

O sistema de governança de uma instituição reflete a maneira como diversos atores se organizam e interagem. Envolve, portanto, estruturas administrativas, processos e



instrumentos de trabalho, fluxo de informações e comportamento de pessoas envolvidas direta ou indiretamente na avaliação, no direcionamento e no monitoramento da organização.

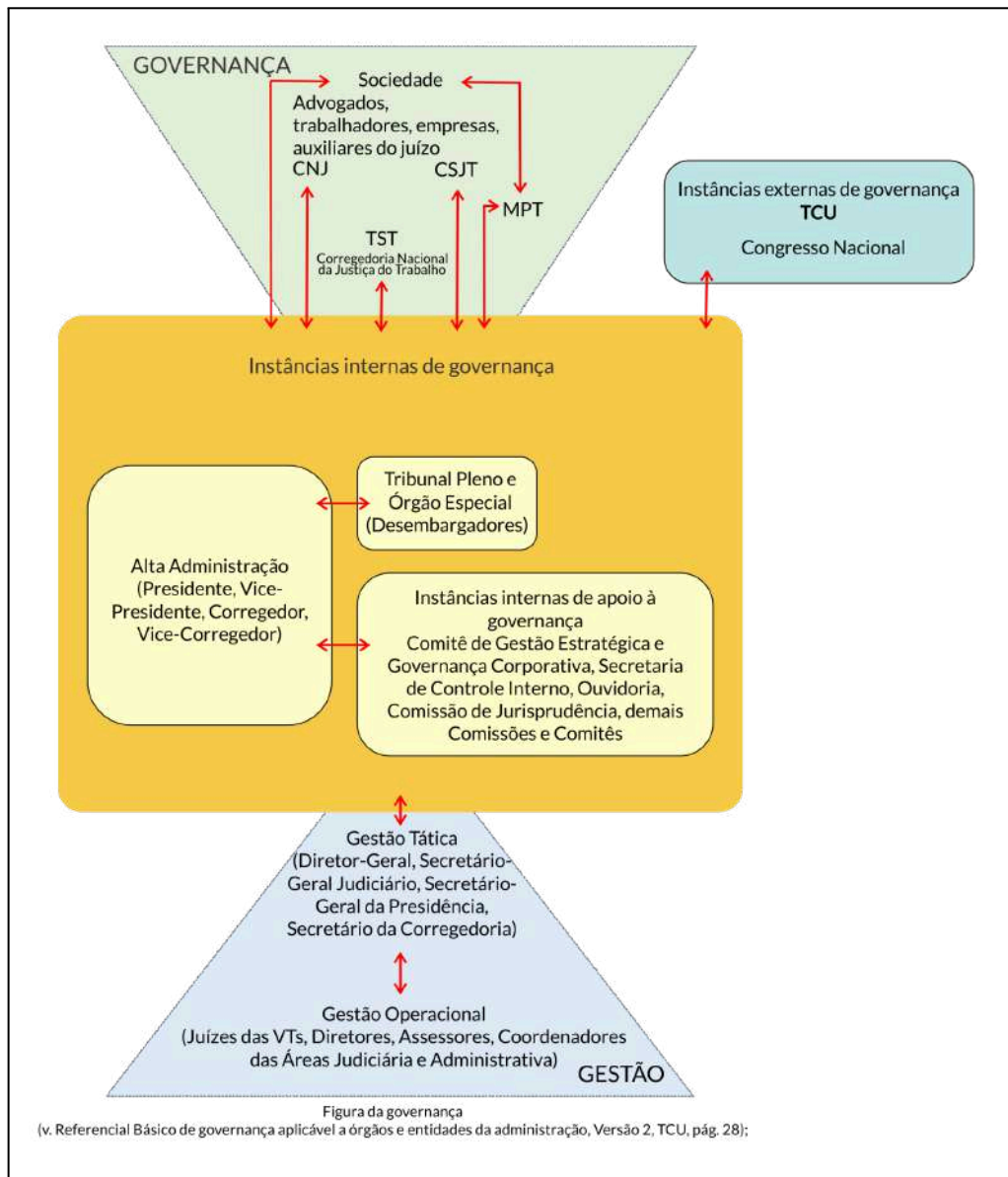


Figura 25. Figura da governança no TRT4 (TRT4 - Institucional/Governança e Estratégia - <https://www.trt4.jus.br/portais/trt4/governanca>).

De forma mais simplificada, pode-se definir a governança como o grande sistema que impulsiona as organizações rumo à consecução de seus objetivos, assegurando a primazia do interesse público. Nos cenários de exceção, portanto, o fortalecimento dos mecanismos internos e da relação dos atores é essencial para a manutenção da integridade institucional.





Presentes essas referências, destacam-se as ações do Tribunal Regional da 4ª Região que se inserem no contexto da governança pública e que se materializam como boas práticas para a gestão de crises.

5.1 Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos

O Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos, referido comumente como “gabinete de crise” foi instituído para *monitorar e deliberar sobre as medidas a serem tomadas a respeito dos efeitos do aumento da ocorrência de eventos climáticos extremos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.*

Sua composição reuniu a Administração, os gestores táticos do Tribunal, os principais diretores que lidariam com os macroprocessos essenciais ao funcionamento da instituição e magistrados e servidores da primeira e segunda instâncias.

Constituído trinta dias antes do início dos eventos mais extremos, o colegiado deliberou sobre os temas críticos para o Tribunal, inclusive de forma preventiva, contribuindo para a tomada de decisão qualificada e colaborativa.

As reuniões ocorreram diariamente nos primeiros 20 dias do mês de maio e passaram a ter ocorrências esparsas após esse período pelo arrefecimento do cenário crítico. A partir de junho, o colegiado passou a atuar sob demanda e permanece ativo.

Dentre os temas tratados no gabinete, destacam-se as diretrizes para a suspensão do trabalho presencial e de prazos para salvaguardar o público interno e externo e preservar a segurança jurídica para seus jurisdicionados; a definição dos mecanismos para a manutenção das medidas judiciais urgentes; o direcionamento das ações assistenciais do TRT4; a definição de interlocutores para tratar de temas de interesse do Tribunal, como, por exemplo, os procedimentos dos bancos para o pagamento de alvarás sem o uso dos sistemas, entre outros.

5.2 Comunicação Estruturada e Permanente

A administração da crise não depende apenas da competência e serenidade para analisar contextos e tomar decisões. Depende, também, da capacidade de manter os envolvidos (ou atingidos) informados para gerar um ambiente de confiança e segurança.

Nesse contexto, estabelecer um canal oficial para disseminação de informações com regularidade é crucial para a efetividade da comunicação. No caso do TRT da 4ª Região, mesmo no período de limitação de sistemas e acessos, o correio eletrônico, principal canal de comunicação interna do TRT da 4ª Região, permaneceu disponível e seu uso foi crucial para a efetividade da comunicação.

Quando dos primeiros alertas do poder público sobre o cenário iminente de graves eventos climáticos, a Presidência iniciou sequência de comunicados que dispunham sobre a sucessão das medidas para monitorar e conter os impactos dos incidentes.





Orientações, encaminhamento dos atos normativos publicados, solicitações e informações foram expedidas, visando manter todos com informações seguras e alinhadas, evitando que eventual desinformação gerasse cenário de insegurança quanto às medidas tomadas e desagregação da instituição durante a crise.

A Presidência, em consonância com os demais gabinetes da Administração, emitiu 26 comunicados oficiais e outras unidades também geraram informações para manter o público informado e orientado sobre a sequência de eventos durante a crise. Além dos conteúdos informativos, mensagens com palavras de solidariedade e que denotavam a estabilidade e regularidade da atuação contribuíram para a linearidade e efetividade do processo de comunicação, fortalecendo a coesão do público interno às medidas de contenção da crise.

Tabela 3

Relação das Comunicações da Administração e de Unidades Administrativas

DATA	ID	OBJETO
29/04	1º	solicitar informações sobre riscos à continuidade dos serviços após alertas de tempestades
30/04	2º	recomenda avaliação das condições de trabalho; admitir atos de forma remota; suspensão de atos processuais; deliberar sobre presencialidade de atendimento e do trabalho de servidores e trabalhadores terceirizados
01/05	3º	encaminha portaria 1785/24 - suspensão de prazos em 02 e 03/05, suspensão de audiências, sessões e perícias presenciais; suspender atendimento presencial, dispensar terceirizados, facultar teletrabalho;
02/05	4º	informa monitoramento do gabinete de crise climática para orientar providências
03/05	5º	encaminha portaria 1814/24 - suspensão de prazos em 06 a 08/05, suspensão de audiências, sessões e perícias presenciais; recomendar avaliação de condições para audiências telepresenciais; suspender atendimento presencial, dispensar terceirizados, facultar teletrabalho; manter atendimento remoto
03/05	6º	informa desligamento preventivo do <i>datacenter</i>
03/05	7º	encaminha portaria 1824/24 - suspensão de prazos até 10/05, suspensão de audiências e sessões em todas as modalidades, das perícias presenciais; recomendar avaliação de condições para audiências telepresenciais; suspender atendimento presencial, dispensar terceirizados, facultar teletrabalho; manter atendimento remoto
05/05	8º	mensagem sobre a crise, registro de acompanhamento permanente pelo gabinete de crise, magistrados e servidoras
06/05	SeSaúde	informação sobre o atendimento no contexto da crise, disponibilidade de canais e referências sobre prestadoras de serviço de saúde (unimed)





DATA	ID	OBJETO
06/05	SGP	Orientações sobre procedimentos para medidas urgentes
06/05	SGP	Solicita informações para cadastro de afetados pela crise climática
06/05	9º	encaminha portaria 1824/24 republicada (ajuste de regra no atendimento telefônico)
07/05	10º	Informa possibilidade de dispensa da jornada, com avaliação prévia e aquiescência do gestor; cumprimentos pelas ações de solidariedade e voluntariado de magistrados e servidores
07/05	11º	encaminha portaria 1830/24 - suspensão de prazos até 17/05, suspensão de audiências e sessões em todas as modalidades; suspensão de perícias e cumprimento de mandados presenciais; suspender atendimento presencial, dispensar terceirizados, facultar teletrabalho; manter atendimento remoto
08/05	EJUD	mensagem de solidariedade e informação sobre cancelamento da programação da Escola Judicial
08/05	SeSaúde	informativo sobre riscos, orientações sobre ocorrências na enchente (acidentes, contato com as águas etc), informações sobre doenças recorrentes pela enchente, reiteração das informações de contato e atendimento
08/05	12º	mensagem de solidariedade; dispensa da jornada (inclusive remota) pessoas integradas ao TRT em situação de vulnerabilidade ou privadas de condições em decorrência da enchente; orientações sobre a impossibilidade de atendimento de medidas urgentes e canais de contato; solicitação para declaração de ausência de integrantes das unidades;
08/05	Secom	instituição do posto de arrecadação de donativos e cadastro de voluntários; dados da campanha "ajudando quem precisa" (TRT4, Amatra e Sintrajufe/RS)
09/05	13º	encaminha portaria 1831/24 que regulamenta o procedimento para tratamento de medidas judiciais urgentes durante a indisponibilidade do PJe
13/05	SGP	informa disponibilidade da ferramenta para consulta processual por meio do sistema CODEX do CNJ
13/05	14º	encaminha portaria 1833/24 - suspensão de prazos até 17/05, suspensão de audiências e sessões em todas as modalidades; suspensão de perícias e cumprimento de mandados presenciais;
14/05	15º	informa medidas sobre a folha de pagamento ante a indisponibilidade dos sistemas - repetição da folha de abril e orientações sobre canais para solução de particularidades
14/05	SETIC	orientações sobre acesso ao sistema de consulta processual via CODEX/CNJ
15/05	SGP	informa pagamento da folha em 16/05/24 (antecipação em razão da calamidade)
16/05	16º	encaminha portaria 1834/24 - altera a portaria 1833/24 (distingue a suspensão da prática de atos ordinários) e refere expressamente a manutenção de medidas urgentes
20/05	Secom	Campanha para cadastramento de voluntários para auxílio em mutirões de limpeza

40





DATA	ID	OBJETO
20/05	17º	encaminha portaria 1866/24 - altera a portaria 1833/24 - detalha a retomada de prazos, procedimentos para autorização de trabalho presencial nas sedes do TRT4 a partir de 21/05,
21/05	SGP	reforço dos termos da Portaria 1866/24 - orientações e esclarecimentos sobre a autorização para trabalho presencial e condições no prédio-sede e Foro de Porto alegre
29/05	18º	encaminha portaria 1975/24 - expediente forense, o atendimento ao público e a prestação da atividade jurisdicional no âmbito da Justiça do Trabalho da 4a Região, a partir de 03 de junho de 2024.
04/06	19º	orientações sobre situação da jornada dos servidores que estiveram em situação de vulnerabilidade nos períodos críticos da enchente (até 14/06/24)
05/06	20º	encaminha portaria 2055/24 - suspensão de prazos de 03 a 28/06 para processos patrocinados por advogados atingidos e dá outras providências no mesmo tema
10/06	SGP	encaminha portaria 2091/24 - altera portaria 1975/24 que dispõe sobre o expediente forense, o atendimento ao público e a prestação da atividade jurisdicional no âmbito da Justiça do Trabalho da 4a Região, a partir de 03 de junho de 2024.
11/06	SGP	encaminha portaria 2097/24 - altera a portaria 2055/24 que trata da suspensão de prazos de 03 a 28/06 para processos patrocinados por advogados atingidos e dá outras providências no mesmo tema
11/06	21º	informa possibilidade de antecipação da parcela final da Gratificação Natalina 2024 e disponibiliza formulário para cadastro dos interessados - ressalta possibilidade de retificações de valores pagos em decorrência de mudanças na situação apurada para o pagamento
18/06	22º	encaminha portaria 2156/24 - suspensão da prática de atos processuais de constrição de créditos nas execuções fiscais e cumprimentos de sentença promovidos pela União - Fazenda Nacional em face da parte executada nos processos em tramitação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região
24/06	SGP	divulgação da campanha "juntos TRT" para arrecadação de fundos para auxílio aos trabalhadores terceirizados e alunos do Projeto Pescar
26/06	SGP	divulgação da ação integrada "conciliando, recomeçamos" executada pelo TRT4, TJ/RS e TRF4 para solução consensual de conflitos
28/06	DG	informações sobre as respostas das instituições financeiras ao ofício do TRT4 que solicitou a suspensão dos empréstimos consignados por 180 dias
04/07	23º	informa indisponibilidade temporária dos sistemas e suspensão de prazos em todo o Estado
04/07	24º	informa restabelecimento dos sistemas e de trabalho presencial facultativo no prédio-sede

41





DATA	ID	OBJETO
08/07	25°	encaminha portaria 2562/24 - retomada do trabalho presencial, atendimento ao público, audiências e sessões presenciais a partir de 09/07
12/07	26°	informa pagamento da antecipação da parcela final da gratificação natalina aos interessados (solicitantes por formulário em 11/06)
13/08	SGP	convite para solenidade de abertura do Plenário em 06/09/24

5.3 Atos Normativos

O recorte temporal deste relatório perpassa, na maior parte, os meses de maio e agosto. No primeiro, tem-se o ápice da crise e no último, o que se pode entender como a proximidade da conclusão da retomada (possível) do cenário anterior à enchente. Contudo, o Estado do Rio Grande do Sul já enfrentava os incidentes climáticos desde o ano anterior e o ano de 2024 iniciou com a manutenção desse cenário e a perspectiva de aprofundamento dos desastres que já assolavam a sociedade gaúcha no interior do Estado.

A cada evento, era preciso atuar para suspender prazos, mantendo a integridade da prestação jurisdicional para os eventuais atingidos pelas ocorrências. Assim, entre janeiro e março de 2024 já haviam sido regulamentadas três suspensões de prazos processuais por força de incidentes climáticos no Estado.

Com a permanência e escalada das informações do poder público sobre os incidentes climáticos, no início de abril o TRT4 expediu a Portaria nº 1199/24 instituindo o *Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos*, que passou a atuar como colegiado de suporte à Administração para as tomadas de decisão. Exatamente um mês depois daquela norma, a primeira das 22 regulamentações do período da enchente foi expedida.

Destacam-se, entre as portarias que formaram o arcabouço normativo da crise, as que marcaram a suspensão compulsória da atividade presencial (Portaria nº 1824, de 8 de maio de 2024), a Portaria nº 1831, de 10 de maio de 2024, que formalizou o tratamento das medidas judiciais urgentes e, já na ascendência da recuperação, as Portarias nº 1975, de 31 de maio de 2024 e nº 2562, de 08 de julho de 2024, que estabeleceram o retorno de atividades no Foro de Porto Alegre e no complexo-sede, respectivamente.



Tabela 4
Atos normativos expedidos no período de crise

PORTARIA	PUBLICAÇÃO	EMENTA
182/24	22/01/24	Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, na cidade de Porto Alegre, no dia 22 de janeiro de 2024, e dá outras providências.
204/24	22/01/24	Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, e dá outras providências.
1112/24	21/03/24	Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 21 de março de 2024, e dá outras providências.
1199/24	03/04/24	Dispõe sobre a criação do Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
1785/24	03/05/24	Suspende atos presenciais e o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 02 e 03 de maio de 2024, e dá outras providências.
1814/24	06/05/24	Suspende atos presenciais e o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação, no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, nos dias 06 a 08 de maio de 2024, e dá outras providências.
1817/24	06/05/24	Altera a Portaria GP.TRT4 nº 1.199/2024, que dispõe sobre a criação do Gabinete Permanente de Emergência para Eventos Climáticos Extremos, no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
1824/24	08/05/24	Prorroga o período de suspensão de prazos processuais, suspende a prática de atos processuais e o atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, institui regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 06 a 10 de maio de 2024, e dá outras providências.
1830/24	08/05/24	Prorroga os períodos de suspensão de prazos processuais, da prática de atos processuais e do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, bem como prorroga o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.



PORTARIA	PUBLICAÇÃO	EMENTA
1831/24	10/05/24	Regulamenta o procedimento para o tratamento de medidas judiciais urgentes durante o período de indisponibilidade do sistema PJe, provocada pelas inundações decorrentes dos temporais que atingiram o Estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024
1832/24	10/05/24	Autoriza o Juízo Auxiliar de Precatórios - JAP a encaminhar, diretamente por correspondência eletrônica, as notificações relativas aos precatórios expedidos em face de entes e entidades públicas federais, estaduais e municipais, com valores a serem incluídos no orçamento do ano de 2025.
1833/24	14/05/24	Prorroga os períodos de suspensão de prazos processuais, da prática de atos processuais e do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, bem como prorroga o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
1834/24	17/05/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, que prorroga os períodos de suspensão de prazos processuais, da prática de atos processuais e do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, bem como prorroga o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
1866/24	29/06/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.833/2024, que prorroga os períodos de suspensão de prazos processuais, da prática de atos processuais ordinários e do atendimento presencial nas unidades judiciárias e administrativas, bem como prorroga o regime de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
1975/24	31/05/24	Dispõe sobre o expediente forense, o atendimento ao público e a prestação da atividade jurisdicional no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a partir de 03 de junho de 2024.
2055/24	07/06/24	Suspende o curso dos prazos processuais no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 03 a 28 de junho de 2024, em relação aos processos judiciais e administrativos patrocinados pelos(as) advogados(as) nominados(as), e dá outras providências.
2091/24	11/06/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 1.975/2024, que dispõe sobre o expediente forense, o atendimento ao público e a prestação da atividade jurisdicional no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região, a partir de 03 de junho de 2024.
2097/24	11/06/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, que suspende o curso dos prazos processuais no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 03 a 28 de junho de 2024, em





PORTARIA	PUBLICAÇÃO	EMENTA
		relação aos processos judiciais e administrativos patrocinados pelos(as) advogados(as) nominados(as), e dá outras providências.
2140/24	14/06/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, que suspende o curso dos prazos processuais no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 03 a 28 de junho de 2024, em relação aos processos judiciais e administrativos patrocinados pelos(as) advogados(as) nominados(as), e dá outras providências.
2156/24	19/06/24	Dispõe sobre a suspensão da prática de atos processuais de constrição de créditos nas execuções fiscais e cumprimentos de sentença promovidos pela União - Fazenda Nacional em face da parte executada nos processos em tramitação no âmbito da Justiça do Trabalho da 4ª Região.
2210/24	19/06/24	Dispõe sobre a suspensão do atendimento aos pedidos de arquivamento, desarquivamento e digitalização de processos no âmbito da Divisão do Arquivo-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.
2235/24	21/06/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, que suspende o curso dos prazos processuais no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 03 a 28 de junho de 2024, em relação aos processos judiciais e administrativos patrocinados pelos(as) advogados(as) nominados(as), e dá outras providências.
2500/24	05/07/24	Suspende o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no dia 04 de julho de 2024, e dá outras providências.
2525/24	08/07/24	Altera a Portaria Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 2.055/2024, que suspende o curso dos prazos processuais no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região, no período de 03 a 28 de junho de 2024, em relação aos processos judiciais e administrativos patrocinados pelos(as) advogados(as) nominados(as), e dá outras providências.
2562/24	09/07/24	Dispõe sobre o expediente forense, o atendimento ao público e a prestação da atividade jurisdicional no complexo do prédio sede do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e dá outras providências.
3723/24	11/09/24	Altera a Portaria GP.TRT4 nº 2.210/2024, que dispõe sobre a suspensão do atendimento aos pedidos de arquivamento, desarquivamento e digitalização de processos no âmbito da Divisão do Arquivo-Geral do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.



5.4 Órgãos Superiores

Em nível nacional, a articulação dos órgãos superiores com os Tribunais do Rio Grande do Sul no contexto da crise foi crucial para impulsionar ações que resultaram em auxílios diretos, desdobramento de medidas administrativas e, acima de tudo, de solidariedade.

No Conselho Nacional de Justiça, a criação do [Comitê de Apoio e Monitoramento para os Serviços Judiciários no Estado do Rio Grande do Sul](#) foi estratégica para estabelecer o ponto de contato para demandar aquele órgão superior. Além disso, a delimitação do grupo permitiu a consolidação de informações e atuação concentrada que, certamente, resultarão em referencial no Poder Judiciário para gestão de crises. Nessa senda, já foi disponibilizado o [Painel de Monitoramento da Judicialização sobre as Enchentes do RS](#), gerado pelos indicadores específicos da enchente criados nas Tabelas Processuais Unificadas.

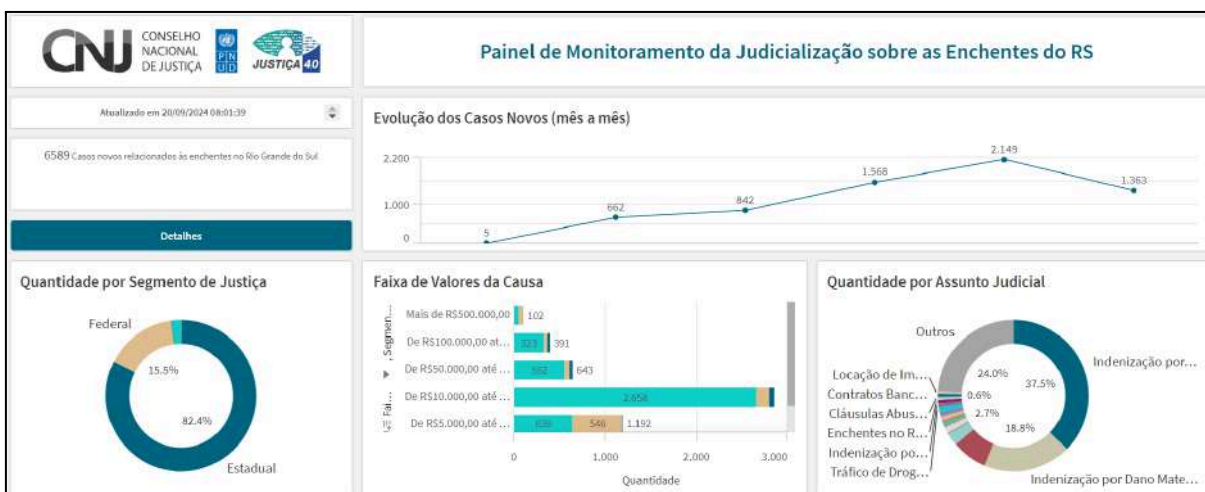


Figura 26. Tela inicial do Painel de Monitoramento da Judicialização sobre as Enchentes do RS.

O Conselheiro Pablo Coutinho Barreto, coordenador do Comitê e outros representantes do CNJ [estiveram no Rio Grande do Sul](#) para ver de perto o cenário no Estado e ouvir os presidentes dos Tribunais sobre o impacto das enchentes e as necessidades decorrentes da tragédia climática.

No âmbito da Justiça do Trabalho, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o Tribunal Superior do Trabalho atuaram em medidas diretas e também na articulação de todos os Tribunais Regionais do Trabalho para impulsionar o auxílio à 4ª Região.

Na gestão orçamentária, reforça-se o destaque às autorizações do CSJT para antecipação de pagamentos, a disponibilidade dos meios para o acesso ao Sistema de Gestão Orçamentárias e a interlocução permanente que trouxe ao Tribunal a tranquilidade quanto à





estabilidade do cenário orçamentário em 2024, permitindo tratar com serenidade os gastos com a crise. Como órgão central do sistema orçamentário, a atuação do CSJT junto ao CNJ para garantir o crédito extraordinário à Justiça do Trabalho, materializado por meio da [Medida Provisória nº 1243/2024](#), foi preponderante.

Atuando como órgão superior no sistema de governança da Justiça do Trabalho, o CSJT articulou e custeou a designação de servidor do TRT da 23ª Região (MT), analista na especialidade de Engenharia Elétrica, que permaneceu por onze dias em Porto Alegre para auxiliar nas atividades da subestação de energia elétrica para viabilizar o retorno das atividades no complexo-sede. Além disso, coordenou a reunião de magistrados e servidores para atuar nos temas de saúde e gestão de pessoas, para auxílios diretos, ainda que de forma remota.

5.5 Judiciário Unido

No Estado do Rio Grande do Sul, os cinco segmentos de Justiça tem a sede de seus Tribunais na capital, localizadas próximas entre si e em regiões que foram bastante atingidas. Nesse contexto, os impactos para o Poder Judiciário gaúcho foram profundos e uniformes.

Nos primeiros cinco dias do mês de maio, em que os efeitos dos eventos climáticos foram mais extremos, o funcionamento regular de todos os Tribunais pereceu após as inundações e os desligamentos preventivos de seus *datacenters*.

Esse aparente “apagão”, contudo, não arrefeceu o compromisso institucional do Poder Judiciário gaúcho e suas lideranças se mobilizaram e se uniram, consolidando o movimento “Judiciário Unido” para articulação conjunta e urgente de soluções para superar os efeitos da tragédia climática.

Alberto Delgado Neto, Presidente do Tribunal da Justiça do Estado do RS; Fernando Quadros da Silva, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região; Vanderlei Teresinha Kubiak, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul; Maria Emília Moura da Silva, Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul; e Ricardo Martins-Costa, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, firmaram [Nota Pública](#) marcando o início desse movimento.

“O Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Rio Grande do Sul, o Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região vêm a público, em conjunto, para externar solidariedade às famílias das vítimas e às comunidades afetadas pelos eventos climáticos que assolam, tragicamente, o Estado do Rio Grande do Sul. No âmbito de suas competências, informam à sociedade em geral e à comunidade jurídica em particular, que se encontram mobilizados e





*plenamente articulados entre si, para o fim de prover, com adequação e urgência, os serviços jurisdicionais que a situação requer.
Porto Alegre, 3 de maio de 2024.”*

Mais do que transmitir a mensagem de solidariedade, a nota foi um instrumento de reforço sobre o compromisso com o bem público e permanência das atividades para o cumprimento de suas missões e entrega da jurisdição.

A partir desse compromisso, as atividades e ações foram diuturnas e fortaleceram o Poder Judiciário para superar a crise e para estabelecer o compromisso permanente de união e coesão para consolidar uma justiça mais efetiva no Estado. No recorte deste relatório, destacam-se as ações descritas a seguir.

Foro de Estrela

A Justiça do Trabalho gaúcha firmou parceria para compartilhar com a Justiça Estadual o uso das instalações do Foro Trabalhista de Estrela. O prédio onde funcionava o Fórum da Comarca de Estrela, que já havia sofrido danos nas enchentes de setembro de 2023, foi novamente atingido por inundações em maio de 2024 e ficou sem condições de uso.



Figura 27. Visita institucional ao Foro de Estrela em 13/06/24 para formalização da cessão de espaço ao TJ/RS (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).





A cidade de Estrela localiza-se na região do Vale do Taquari, uma das mais afetadas pelos desastres da crise climática do Rio Grande do Sul e as águas das inundações chegaram ao segundo andar do Fórum causando muitos danos.



Figura 28. Visita institucional ao Foro de Estrela em 13/06/24 para formalização da cessão de espaço ao TJ/RS (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Além de prover o atendimento material das necessidades do Fórum da Justiça Estadual, a iniciativa reuniu os dois segmentos de Justiça, possibilitando a troca de experiências entre servidores e magistrados e coesão na prestação jurisdicional à sociedade.

Repasse de Recursos

O Poder Judiciário gaúcho [repassou 180 milhões de reais à Defesa Civil do Estado do Rio Grande do Sul](#), oriundos de penas pecuniárias de vários Tribunais do País. Os recursos foram destinados a 95 municípios em valores que variaram de setecentos mil a cinco milhões de reais.

A iniciativa foi celebrada em solenidade no dia 7 de junho de 2024, da qual participaram o Governador do Estado, Eduardo Leite e os Presidentes dos Tribunais do Rio Grande do Sul e saudade por meio de mensagem em vídeo pelo Ministro Luís Roberto Barroso, Presidente do Supremo Tribunal Federal e do Conselho Nacional de Justiça.





Figura 29. Solenidade de assinatura do ato para repasse de recursos do Poder Judiciário ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4)

Ação Integrada de Conciliação dos Tribunais

O Poder Judiciário do Rio Grande do Sul executou, de 1º a 10 de julho, ação integrada de conciliação no intuito de resolver, pelos métodos consensuais (mediações e conciliações), o maior número de demandas.

Calcados no mote “Conciliando, recomeçamos”, os cinco segmentos de Justiça elaboraram pautas especiais, priorizando, sobretudo, os casos que foram suspensos no período de maior gravidade das enchentes.





Figura 30. Desembargador Ricardo Martins-Costa, Presidente do TRT da 4ª Região na solenidade de abertura da Ação Integrada de Conciliação (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

O início dos trabalhos foi marcado por solenidade no Palácio da Justiça, sede do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul e foi prestigiada pelos Presidentes dos Tribunais gaúchos, autoridades do Judiciário, magistrados, servidores e operadores da Justiça.

Na Justiça do Trabalho gaúcha, a iniciativa foi reforçada com apoio direto do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), pela autorização de participação voluntária de conciliadoras e conciliadores que integram o Cadastro Nacional de Conciliadores do CSJT. Trinta conciliadores se apresentaram como voluntários e atuaram de forma remota para auxiliar o atendimento das solicitações de pautas de conciliação para todo o Estado do Rio Grande do Sul, sob orientação do NUPEMEC-TRT4.





Figura 31. Audiência no CEJUSC do 1º grau de Porto Alegre durante a Ação Integrada de Conciliação (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Foram designadas 2061 audiências no período da ação e o Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região homologou R\$66,3 milhões em acordos.

Na [cerimônia de encerramento](#) na Justiça do Trabalho gaúcha, o Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, Vice-Presidente do TST e do CSJT, manifestou a sua satisfação em participar do momento como testemunha da história inédita que está sendo construída no Judiciário brasileiro e enalteceu a união dos Tribunais do Rio Grande do Sul.

5.6 Ações Institucionais

O TRT da 4ª Região impulsionou ações individuais de assistência aos atingidos pela grande enchente e também aderiu às ações do Poder Judiciário e a outras iniciativas interinstitucionais.





Mediações

Na atividade jurisdicional, a articulação e realização de mediações, ainda nos períodos de indisponibilidade de sistemas com os meios possíveis, foi emblemática.

Calcado em sua identidade de justiça voltada à paz social, que se reflete em sua missão institucional, a Justiça do Trabalho da 4ª Região priorizou essa atividade que, acima de tudo, objetiva facilitar o diálogo entre as coletividades envolvidas para a melhor solução, o que se torna crucial em momentos de crise.

As ações de divulgação foram reforçadas, lembrando os canais disponíveis para contato para solicitação de audiências. Além disso, a [Vice-Presidência organizou reunião coletiva](#) em 21 de maio com instituições e entidades para reforçar a importância da mediação na solução dos impactos da crise e debater medidas para o enfrentamento das dificuldades trabalhistas decorrentes da enchente que assolou o Estado.



Figura 32. Registro da reunião telepresencial para reforço das mediações coletivas (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Posto de Coleta de Doações

A sede do Tribunal, mesmo sem abastecimento de água e energia, permaneceu sem danos em seu andar térreo, ao qual o acesso por via de grande circulação da cidade era possível e, portanto, estratégica. Assim, a partir da articulação com a Defesa Civil do Estado do RS, foi montada ação para arrecadar doações aos atingidos pela enchente, iniciada em 9 de maio.





Inicialmente, foi divulgada a necessidade de itens específicos, conforme diretrizes da Defesa Civil, mas todos os tipos de doação foram recebidos. Assim, foi possível atender às necessidades gerais da sociedade e administrar os saldos de doações para a comunidade que se vincula ao Tribunal, especialmente os trabalhadores terceirizados.



Figura 33. Posto de Coleta de Doações do TRT4 (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

Balcão do Trabalhador

De 3 a 7 de junho, o “Balcão do Trabalhador” iniciou suas atividades no campus da Universidade Luterana do Brasil (ULBRA), local que foi um dos pólos para acolhimentos de desalojados e de coleta de doações. No balcão, a comunidade em geral e os trabalhadores e trabalhadoras vítimas das enchentes que estavam abrigados na universidade receberam orientação gratuita sobre questões emergenciais relacionadas ao mundo do trabalho.

Nos atendimentos, as dúvidas sobre temas relacionados ao trabalho, em especial sobre a reclamação de direitos e o retorno ao labor quando em situação de vulnerabilidade foram as mais recorrentes.





Figura 34. Desembargador Luiz Alberto de Vargas, do TRT4, no Balcão do Trabalhador (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

A iniciativa foi uma parceria do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (RS) com o Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Sul (MPT-RS), o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e a própria Ulbra, por meio do seu Serviço de Assistência Judiciária Gratuita (Sajulbra).

Mutirão da Cidadania

O Mutirão da Cidadania reuniu mais de dez entidades nos meses de junho e julho para prestar atendimento e serviços gratuitos à população atingida pelas chuvas em espaço organizado em shopping de grande porte na cidade.



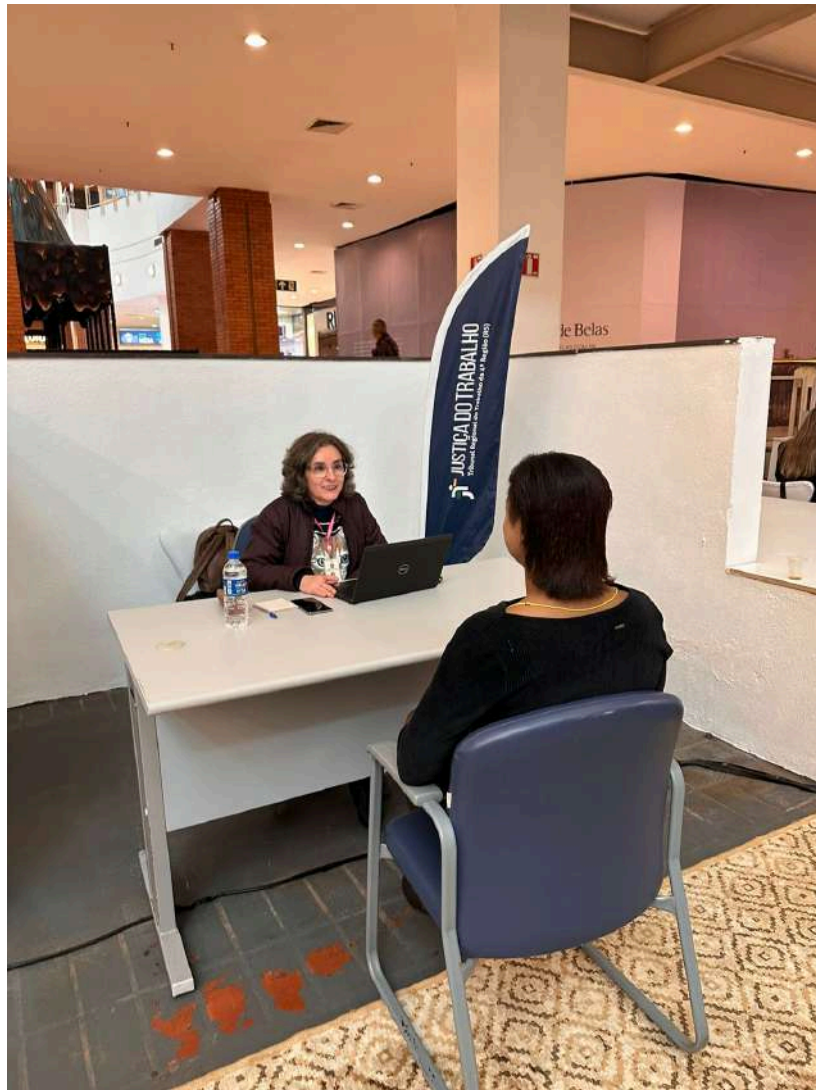


Figura 35. Servidora do TRT4 prestando atendimento no Mutirão da Cidadania.

A Justiça do Trabalho participou oferecendo auxílio para consultas processuais e orientações gerais sobre os seus serviços. A ação envolveu parcerias com o “Tudo Fácil”, unidade que centraliza serviços públicos como expedição documentos; CEEE Equatorial, concessionária de energia que forneceu comprovantes de residência aos interessados; Registro Civil, para a emissão de certidões de nascimento e casamento; Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, Defensoria Pública Federal, Caixa Econômica Federal e o Hospital das Clínicas de Porto Alegre.





Central da Cidadania

Por iniciativa do núcleo estadual da [Política Nacional de Atenção às Pessoas em Situação de Rua](#) (PopRuaJud), instituído pelo CNJ, 35 órgãos públicos e cinco associações foram reunidos em shopping de Porto Alegre, localizado próximo às zonas central e norte da cidade, que estavam entre as mais atingidas pela enchente.

A Central da Cidadania funcionou dos dias 17 a 23 de junho e atendeu, gratuitamente, às necessidades emergenciais de pessoas em situação de vulnerabilidade social e, em especial, as atingidas pelas inundações. Emissão de documentos, informações processuais, conciliações, assistência judicial, cadastro nos programas sociais governamentais, dentre vários outros apoios, foram disponibilizados pelas instituições participantes.



Figura 36. Atendimento na Central da Cidadania (Foto Secretaria de Comunicação Social/TRT4).

A Justiça do Trabalho participou prestando informações sobre processos em andamento e os serviços da instituição. A equipe também recebeu pedidos relacionados à





tramitação de processos, que foram encaminhados às unidades judiciárias para atendimento especializado. Além disso, distribui material de divulgação sobre direitos trabalhistas e dos programas institucionais (segurança no trabalho, combate ao trabalho infantil e escravo etc.).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Administrar a Justiça é gerir histórias e aprender lições a cada dia, pois nas instituições que reúnem, organizam e conduzem os procedimentos e atividades para a consecução de suas missões, cada processo judicial, cada relação e cada pessoa presente carregam consigo muitas nuances a contar e aprender.

Ao enfrentar uma crise sem precedentes em sua história, a Justiça do Trabalho da 4ª Região foi chamada não apenas para garantir em si mesma a superação das dificuldades, mas para manter-se ativa e efetiva para bem executar sua missão de *Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania* em uma sociedade que ruiu no arrastar das águas.

Desde o início dos eventos climáticos extremos, cada ocorrência e todos os dias passados no Estado do Rio Grande do Sul oportunizaram aos cinco segmentos de Justiça aprender não apenas para vencer as adversidades, mas para estarem presentes para relatar o que aprenderam para que outros possam seguir sem os percalços vistos e vividos pelos gaúchos.

Neste exercício modesto de “contação da história” da Grande Enchente na Justiça do Trabalho da 4ª Região, parte do que aconteceu foi descrito e algumas lições aprendidas foram contadas para colaborar para o futuro da administração da Justiça. Contudo, ainda há muito a entender, informações a detalhar e resultados a conhecer.

Felizmente, o povo gaúcho, aqueles que ele acolheu e suas instituições seguem fortes para que o futuro seja escrito com histórias, que se roga, sejam melhores do que as que o ano de 2024 apresentou até aqui.





REFERÊNCIAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS. Painel de Monitoramento do Guaíba. Disponível em https://docs.google.com/document/d/1eKEFvRFSiYy8EQ19GUI9wqjEcl_QOHwzxe-BLi4xlU/edit. Acesso em 13/09/24.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. Painel de Monitoramento da Judicialização sobre as Enchentes do RS. Disponível em <https://paineisanalytics.cnj.jus.br/single/?appid=46969726-df54-4b45-944c-e73c3e5afd13&sheet=dde9ba5a-6452-4fd4-818d-b3b08c398275&theme=horizon&lang=pt-BR&opt=ctxmenu.currel>. Acesso em 13 e 20/09/24.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. A Grande Enchente de 2004 e a Reconstrução da Justiça”. 6/09/24. Duração 36min34s. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=L3jE9Sr-r2g&t=21s>. Acesso em 06/09/2024.

PREFEITURA DE PORTO ALEGRE. Impactos das cheias de maio de 2024 em Porto Alegre: Painel Informativo. Disponível em <https://storymaps.arcgis.com/stories/02d01e5f3a2b423893a2b2560fa8ecce>. Acesso em 10/09/2024.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO. Instragram @trt_rs. Acesso em 13/09/24.

VALENÇA, M. M. & TOSTES, A.P.B. O Storytelling como ferramenta de aprendizado ativo Storytelling as an active learning strategy. Rev. Carta Internacional, Belo Horizonte, v.14, n.2, 2019, p.221-243.
https://scholar.google.com.br/scholar?start=20&q=metodologia+storytelling&hl=pt-BR&as_sdt=0.5. Acesso em 30/08/24.

